Annô de 1846. Segunda feira 6 de Abril. Anno XXII N. 77.

*O DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Crescente a 3 as 2 hor. e 51 min. da tard.
Lua cheia a 11 as 3 hor. e 35 min. da tard.
Mingoante a 18 as 6 h. e 4 min. da tard.
Lua nova a 25 as 2 hor. e 28 min. da tard.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 1 h. e 18 minutos da tarde.
Segunda as 1 h. e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Marcellino, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2
7 Terça S. Epifanio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
8 Quarta S. Amancio, Aud. do J. do civ da 2.ª v., e do J. de paz do 2.º dist. de t.
9 Quinta S. Demetrio, aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1 v.
10 Sexta S. Ezequiel, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
11 Sabbado S. Leão, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
12 Domingo S. Victor.

CAMBIOS NO DIA 4 DE ABRIL.

Camb. sobre Londres 26 1/2 d. p. 1$. a 63 d,
» » Paris 350 réis por franco.
» » Lisboa 105 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4 p. % mez
*Ouro*-Onças hespanholas 31$000 a 31$500
» Moeda de 6$400 vel. 16$900 a 17$100
» » de 6$400 nov. 16$000 a 16$300
» » de 4$000 . . 8$900 a 9$000
*Prata*-Patacões . . . . 1$950 a 1$970
» Pesos Columnares . 1$940 a 1$970
» Ditos Mexicanos . . 1$900 a 1$920
» Prata Miuda . . . 1$600 a 1$700
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

N.º 180.

*Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:*

Artigo 1. Fica creada uma villa na povoação do Exú, tendo por termo todo o territorio da antiga freguezia deste nome, e mais as freguezias de Salgueiro e Ouricury, inclusive as fasendas de S.-Domingos, S.-Joaquim e Boa-Esperança.

Art. 2. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 de março de 1846, vigesimo quinto da independencia e do imperio.

(L. S.) *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, elevando á villa a povoação do Exú, na forma acima declarada.

Para V. Exc. ver.

*José Ignacio Soares de Macedo* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 31 de março de 1846.

*Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.*

Registrada a f. 374 v. do liv. 1.º de registro das leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 31 de março de 1846. — *Francisco Xavier e Silva.*

## Commando das Armas.

Os Srs. officiaes da quarta classe do exercito queirão, de ordem do Sr. general, vir, ou mandar receber na secretaria militar por pessoas, que passem o competente recibo, as patentes, que na mesma secretaria entregárão, nos dias uteis, das nove horas da manhãa as duas da tarde. — *Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, capitão secretario.

## INTERIOR.

### Rio de Janeiro.

Rebemos hontem noticias de S. Paulo até 14 do corrente (março.)

SS. MM. II. passavão sem novidade em sua importante saúde.

S. M. o Imperador tencionava partir no dia 16 para o interior da provincia, ficando S. M. a Imperatriz em S. Paulo.

Calculava-se, que S. M. estaria de volta na capital da provincia no dia 5 ou 6 de abril, e que não sahiria para o Rio de-Janeiro senão depois dos dias santos de Pascoa.

— Entrou hontem (28 de março) do Rio-Grande o paquete de vapor *Todos-os-Santos.* Nada ha de novo.

— O Sr. conde de Caxias, presidente da provincia e general em chefe do exercito, veio de passagem no *Todos-os Santos.* S Exc. vem tomar assento no senado.

— Abrio-se no dia 1.º de março a assembléa provincial legislativa da provincia de S.-Pedro do-Rio-Grande-do-Sul, e forão nomeados: presidente, o Sr conego Thomé Luiz de Souza, por 19 votos; vice-presidente, o Sr. Dr. Maia, por 11 votos; e secretarios, o Sr. Dr. Fagundes, por 18 votos, e o Sr. Dr. Barcellos, por 12.

— Um negociante allemão, passageiro da *Pernambucana*, que entrou dos portos do Norte sabbado proximo passado, lançou se ao mar, sem que alguem o percebesse, na noute do dia, em que o vapor sahio da Bahia. Só no dia seguinte pela manhãa se verificou a sua falta. Ignorão-se os motivos, que levárão este infeliz a commetter este acto de desesperação.

— Temos a vista gazetas de New-York até 7 de fevereiro.

A importante questão do Oregon apresentava um aspecto mais pacifico, e corria geralmente, que tinhão sido renovadas as negociações entre o ministro inglez e o governo da União.

As noticias do Mexico são de 9 de janeiro. O presidente Herrera cedeo o poder ao general Paredes, que entrou na capital em triumpho, no dia 2. Nesse mesmo dia o vencedor convocou uma junta composta dos officiaes do exercito, que approvou o *pronunciamento*, e no dia seguinte Paredes foi unanimemente eleito presidente da republica por uma assembléa de notaveis.

Entretanto Santa Anna, que estava ainda na Havana, vigiava os acontecimentos, e fazião-se esforços no Mexico para restabelecê-lo na presidencia da republica.

— Recebemos folhas de Montevidéo até 3 do corrente (março).

Urquiza invadio a provincia de Corrientes, e no dia 4 do passado bateo, na Lagôa-Limpa, a vanguarda de Paz, cahindo em seu poder D. João Madariaga, chefe desse força. Continuando a avançar, foi attrahido pelo general Paz para o interior do paiz, perdendo muita da sua mobilidade nas marchas forçadas, que fez por caminhos escabrosos.

No dia 10 de fevereiro, fez alto o general Paz em Ytayebati, posição inexpugnavel nas margens do Paraná proximas ao Paraguay. Urquiza, não se atrevendo a ataca-lo nessa posição, e não podendo conservar-se na que fôra forçado a occupar, começou a sua retirada no dia 12 em direcção a Entre-Rios, sendo perseguido activamente pelo seu adversario e abandonando, segundo se affirma, a sua bagagem.

O comboy do Paraná chegou a Corrientes no dia 14 de fevereiro.

O vapor *Fulton* chegou do Paraguay a Corrientes, trazendo a seu bordo os Srs. D Bernardo Jovellanos e D. Atanasio Gonzales, enviados do supremo governo do Paraguay junto dos ministros interventores e da Republica-Oriental.

(*J. do Commercio*).

### S.-PEDRO-DO-SUL.

*Quartel-general da cidade de Porto-Alegre, 11 de março de 1846.*

ORDEM DO DIA N. 279.

Tendo eu obtido permissão de S. M. o Imperador para ir á côrte tomar assento na camara dos senadores, saudoso me despeço deste exercito, que por mais de tres annos tive a honra de commandar, como general em chefe, e que tantas provas deo-me de inalteravel subordinação, de respeito e de amor, tornando-se credor, pelos seus muitos e relevantes serviços, da estima de S M. o Imperador, dos applausos da nação e de minha eterna gratidão. Durante minha ausencia ficará servindo como commandante das armas desta provincia o Sr. brigadeiro José Joaquim Coelho, nomeado pelo governo de S M o Imperador, por aviso de 20 de fevereiro proximo passado. General tão conhecido e tão benemerito não precisa de outra recommendação além de seu nome; e eu espero, que o exercito imperial, por sua disciplina e lealdade, não deixará de merecer-lhe os louvores, que hoje lhe tributo.

*Conde de Caxias.*

*Quartel-general na cidade de Porto-Alegre, 11 de março de 1846.*

ORDEM DO DIA N. 1.

Tendo o Illm. e Exm Sr. general conde de Caxias, presidente desta provincia e commandante em chefe do exercito, obtido permissão de S. M o Imperador para ir á côrte, afim de tomar assento na camara dos senadores, e havendo-me o mesmo augusto Senhor nomeado, por aviso de 20 de fevereiro proximo passado, commandante das armas, durante a ausencia daquelle distincto general, assim o faço constar aos corpos, de que he composto o mesmo exercito; significando aos Srs. commandantes e officiaes respectivos, bem como a todas as praças em geral, a satisfação, de que me sinto possuido, por me caber em partilha a honrosa tarefa de commandar a corpos, que por tantas vezes se fizerão credores dos encomios de S M. o Imperador, e das bençãos da nação, pelos relevantes serviços, que prestárão, por mais de tres annos, sob o commando do inclyto general o Sr. conde de Caxias.

O commandante das armas, pois, que bem sabe avaliar as distinctas qualidades civicas e moraes desses mesmos corpos, por agora nada tem a recommendar-lhes senão a pontual execução das ordens, que se achão em vigor no exercito, e que não percão de vista a disciplina, essa base fundamental, que em todos os tempos abrio a estrada da gloria aos grandes exercitos.

Nomeio para meu ajudante de ordens de pessoa o Sr. alferes de 8.º batalhão de caçadores José de Oliveira Prado.

*José Joaquim Coelho.*

*Illm. e Exm. Sr.* — Tendo V. Exc. concorrido tão eficazmente com seu incansavel zelo, consummada prudencia e pericia militar para a pacificação desta provincia; e tendo-a tambem V. Exc. regido civilmente de um modo tão satisfactorio, que, mesmo no meio de suas fadigas marciaes, nunca se esqueceo de acudir ás necessidades e melhoramento del a, julga esta assembléa do seu dever exprimir a V. Exc. os seus sinceros agradecimentos por tão uteis e valiosos serviços.

Deos guarde a V. Exc. Paço da assembléa provincial legislativa em Porto-Alegre, 5 de março de 1846 — Illm. e Exm. Sr. conde de Caxias, presidente desta provincia! — *Thomé Luiz de Souza*, presidente. — *João Rodrigues Fagundes*, 1.º secretario. — *Israel Rodrigues Barcellos*, 2.º secretario.

(*Commercio.*)

(*Do Jornal do Commercio.*)

### S.-PAULO.

*S.-Paulo, 18 de março.*

Sua Magestade o Imperador partio no dia 16 do corrente, ás 4 horas da madrugada, para Sorocaba; dizem, que passará por S. João de Ypanema, Porto-Feliz, Ytú e Campinas, donde regressará para esta capital, gastando neste trajecto 18 a 20 dias. Em todos estes lugares se preparavão para receber a S. M. o Imperador. Em Campinas promptificavão-se umas ricas cavalhadas. S. M. a Imperatriz ficou nesta cidade, emquanto seu augusto esposo visita as villas e cidades do interior, e até ao presente goza de perfeita saúde.

Apezar de ter S. M. o Imperador sahido desta capital ainda de noute, sorprendendo muitas pessoas, que o desejavão acompanhar, teve, apezar disso, um grande acompanhamento, e muitos deputados e outras pessoas gradas da provincia acompanhão S. M. o Imperador, em todo o trajecto, pelo interior.

(*Censor.*)

(*J. do Commercio.*)

### BAHIA.

ASSASSINATO HORROROSO.

No dia 29 do corrente pela madrugada, foi barbaramente assassinado um infeliz portuguez de idade de 60 annos, com duas facadas, uma na garganta, e outra que o traspassou do peito as costas. Esta victima de tão requintada barbaridade, vivia em uma pequena casa no caminho do Rio-Vermelho, freguezia da Victoria, *onde consta vagar impune uma quadrilha de malfeitores*, e alli tinha uma pequena taberna, de que subsistia. Dizem, que *alguem*, morador naquelle lugar, logo que teve noticia de tão barbaro attentado, se dirigira ao quartel da policia, e exigindo uma *força*, a fim de diligenciar a prisão do criminoso, apenas lhe offerecêrão *uma praça*! Esta indifferença, a ser verdadeira, mostra claramente o misero estado, a que estamos reduzidos A' *impunidade* he em todo o Brasil a causa primaria destas desgraças, e muita convem, que os nossos representantes, despindo-se dessa *philantrophia assassina*, e meditando bem no que della tem resultado, lancem mão de medidas severas, que fação recuar os malvados. Nos nossos sertões, ha muito, que o povo faz justiça por suas proprias mãos, e he muito provavel que este contagio, rompendo as barreiras da paciencia, venha cêdo contaminar a capital, onde as autoridades policiaes, por falta de força, deixão de ser temidas e respeitadas.

(*Do Mercantil.*)

## PERNAMBUCO.

### Camara Municipal.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA AOS 3 DE ABRIL DE 1846.

*Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.*

Presentes os Srs. Ramos, Oliveira, Mello Cavalcanti, Carneiro Monteiro, e Rego Barros, faltando com causa os outros Srs., abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Secretario léo um officio do Exm. presidente da provincia, em o qual, respondendo ao de 28 desta camara, deliberou que fossem convocados para a eleição de senadores os eleitores dos Afogados eleitos em 1844 e 1845, tomadas as votações em separado — A camara mandou expedir aviso circular aos eleitores.

Outro do mesmo Exm. Sr., communicando ter approvado a planta da Capunga — Inteirada.

Outro, remettendo uma collecção das posturas das camaras municipaes da provincia. — Mandou-se archivar.

Outro do fiscal da Boa-Vista, participando terem rendido as multas no mez de março a quantia de 228$ rs., e pedindo o pagamento de 3,200 rs. para o cirurgião André Ferreira de Almeida. — Mandou-se passar mandado.

Outro do fiscal de S.-José participando terem rendido as multas, de 13 ao ultimo de março, 32,000 rs. — Inteirada.

Despachárão se os requerimentos de Ignacio dos Reis Campello de Joaquim de Queiroz Monteiro, e de Antonio Joaquim Panasco, e levantou-se a sessão.

Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario, a escrevi.

— *Rego Albuquerque*, presidente. — *Ramos.* — *Mello Cavalcanti.* — *Carneiro Monteiro.* — *Oliveira.* — *Rego Barros.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

No lugar competente verão nossos leitores o que de mais importante encontrâmos nos jornaes, que, do Rio-de-Janeiro até 26, e da Bahia até 31 do passado, nos trouxe a vapor *S.-Salvador*, entrado hontem dos portos do Sul, com 9 dias de viagem.

## Correspondencias.

*Srs. Redactores.* — Concedão-me, que por meio de seu periodico responda ao Sr. Francisco Xavier Marinho, em poucas palavras, ao que de mim disse pelo *Diario-novo* de 24 do passado

Se algum outro homem, que não fôsse o Sr. Marinho, me tivesse calumniado por meio da imprensa, eu desceria aos factos, contestaria-os, e afinal justificaria-me perante o publico; mas, sendo um homem, que ha pouco foi arrastado aos tribunaes por um assassinato na pessoa d'um seu intimo amigo, basta, que elle se tenha assignado para produzir a minha defeza, e dos meus parentes e amigos, a quem de envolta calumniou.

Se o Sr. Marinho julga-se offendido, pelo que eu disse ao Sr. Domingos Affonso, chame-me ao tribunal competente, que ahi direi mais alguma cousa, e não creia, que eu contestarei o dito de meu cunhado e amigo, não; o Sr. Domingos he uma testemunha idonea, e disse-lhe o que justamente de mim ouvio. Não lhe responderei jamais, Sr. Marinho, á quanto possa dizer de mim, por isso que não prezo polemicas com pessoas de seu caracter. Tendo assim respondido, Srs. Redactores, ao Sr. Marinho, resta-me pedir-lhe ainda, que use dos meios, que quizer, mas não empregue os de cobarde traição.

Sou, Srs. Redactores, seu constante leitor e criado.

*Christovão de Barros Wanderley Cavalcanti.*

*Srs. Redactores.* — Não houve pequeno aranzel, para que eu podesse obter ser-me aceeito um arbitro de minha nomeação para a lide, que me propozerão os Srs. cirurgiões José Francisco Pinto Guimarães, José Maria da Costa Paiva, João Baptista Ribeiro, José Antonio Marques, e os Srs. doutores José Joaquim de Moraes, Sarmento, e May; pela minha parte nenhuma das nomeações daquelles Srs. foi recusada, em quanto elles recusárão o Sr. doutor Aquino, e *outros*, que me era livre escolher, como quem se teme do conceito de seus collegas: finalmente vai ser avaliado o pedido destes Srs. por esses arbitros sem outra alguma informação, que não seja aquella, que os mesmos Srs. juntárão aos autos, e que alias sendo as contas de visitas e consultas que dizem fizerão a meu infeliz cunhado, com tudo, pela sua originalidade, formalisão a collecção mais curiosa, que pudera apresentar-se neste genero. Ja no *Diario* n. 48 de 28 de fevereiro ultimo fiz vêr ao publico, que a excepção dos Srs. José Antonio Marques, José Maria da Costa Paiva, e doutor May, que forão chamados no dia 29 de novembro de noite, tendo passado a noite o Sr. Marques em companhia do finado, os outros Srs. concorrêrão, o Sr. doutor Sarmento no dia 1.º de dezembro, e note-se que este Sr. em dia nenhum fez tres visitas, como pede na sua conta todos os dias tres visitas, e no dia 8, em que falleceo meu cunhado a uma hora da tarde, elle não appareceo em casa: o Sr. Baptista no dia 2 com o Sr. José Francisco Pinto Guimarães, e o Sr. doutor Ignacio Nery da Fonseca, assistirão a uma consulta, mas estes Srs. forão pagos a 10$000 rs. cada um, do que se derão por satisfeitos, e se retirárão, vindo de novo a concorrer com os primeiros no dia 4 o Sr. cirurgião Baptista, não constando do diario, escripto por estes Srs., e que foi junto aos autos, que até ao dia 5 de dezembro tornasse a apparecer o Sr. José Francisco Pinto Guimarães. O que levo dito prova-se do mesmo diario do tratamento, que está nos autos; entretanto tambem alli entregarão todos os Srs., que me demandão, as suas contas, vendo indistinctamente todos contão quasi o mesmo numero de visitas, e tantas consultas quantos dias durou a existencia da meu infeliz cunhado. Houverão consultas sem duvida, como no diario da molestia se vê, mas que houvessem no mesmo dia duas consultas, como declarou na sua conta o Sr. Baptista; que houvessem nove consultas, como todos por combinação declarão, ao passo que os mais assiduos como o Sr. Marques, e o Sr. Paiva somente accusão, um sete, e outro oito visitas, ninguem por certo acreditará. Do mais se tivessem realmente havido nove consultas, não era aos Srs. Pinto e Baptista permittido repetir a exigencia de nove consultas, tendo cada um recebido dez mil reis por aquella, para que forão chamados, assim como que não lhes era permittido, por titulo algum, exigir por cada uma vinte mil reis, como fizerão nas suas contas, sendo que o costume aqui observado manda pagar por uma conferencia oito mil reis, e quem dá dez mil reis he generoso. Do mesmo diario se mostra, que o Sr. Baptista começou a apparecer no dia 14 de dezembro, e entretanto exige 90$000 rs. de visitas. Nos autos existe tambem um requerimento assignado pelo Sr. doutor Sarmento e pelo Sr. Paiva, no qual interpõem a autoridade do subdelegado do Recife para fazerem a autopsia do corpo, a que eu repugnava, vendo me assim forçado a consentir em uma operação para mim tão dolorosa, e não obstante o expendido, vê-se dessas monstruosas contas pedir o Sr. Pinto 20 000 rs. por servir de ajudante na operação, e os Srs. Paiva, como operador, José Antonio Marques e Baptista como assistentes, uma compensação a arbitrio dos louvados!! He na verdade muito decente, e merecido um estipendio em casos taes: quem dirá que devemos pagar actos, a que se nos constrange, com pretextos de utilidade dos observadores, e operadores, e da justiça, como se vê no citado requerimento? Pois he mais uma odiosidade, com que estes Srs. facultativos carregão, he mais uma recommendação negativa, somente em prejuizo proprio, por isso que a tamanhas e tão caras exigencias, todos os que tiverem conhecimento deste facto, se excusarão de chama-los. Para preencherem o pedido foi mister lançar na conta visitas a 30 000 rs., e exagerar o trabalho, e de perdicio de tempo nestas visitas, quando, pelo diario escripto por elles mesmos, se conclue, que as applicações forão sempre as mesmas com pequenas alterações, o ferimento, posto que muito grave, era entretanto de muito simples e circumscripto tratamento; o que se prova do mesmo diario, e ainda melhor do receituario, que existe para quem o quizer ver. Note-se mais, que, tendo os facultativos ajustado lançar nove consultas nas suas contas, sete de dia, (e sempre em horas de muito calor!) e duas de noite, o Sr. Pinto, que perdeo o recado, lança cinco de dia o quatro de noite! !! Admira porém mais que, sendo a invenção do Sr. doutor Sarmento, que na sua conta, para fazer valer as suas exagerações em denominar as nove conferencias que pede, conferencias magnas; admira que este Sr. doutor se anime a pedir treze visitas, incluindo nessa conta a do dia oito do fallecimento de meu cunhado, quando nesse dia nem elle, nem o Sr. Paiva, Baptista, e Pinto alli apparecêrão. Já disse, e repito, esta lide ainda não esta avaliada, ella o vai ser por facultativos, que teem uma consciencia, e ainda mais uma reputação, cuja avaliação ha de ser não so vista no foro, como publicada para honra dos conhecimentos e probidade destes Srs. avaliadores; e para que o publico atemorisado socegue a respeito dos seus deveres com os facultativos, que precisarem empregar nas occasiões opportunas.

Queirão, Srs. Redactores, admittir a presente correspondencia no seu *Diario*, com o que obrigarão

*Antonio Gonçalves Ferreira.*

## Publicação a pedido.

A mesa regedôra da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da freguezia do Recife, tendo de fazer a procissão do mesmo Senhor em o dia 27 do p. p. mez de março, entendeo, que o deveria depositar, em a noute de 26, na matriz da Boa-Vista, para sahir dalli a procissão em linha recta até o Corpo-Santo, evitando, assim, de fazer a Sagrada Imagem transitar por beccos e ruas, que, por seu acanhamento e falta de asseio, offendem a mages-

tade divina. A' esta pretenção da mesa oppôz-se o provincial do Carmo, sob pretexto de que o deposito deveria ser feito na igreja do Carmo, que para isto tinha uma bulla pontificia, a qual lhe conferia o direito de deposito. Querendo a mesa não offender os preceitos do chefe visivel da igreja christãa, pedio copia dessa bulla ao provincial, que a remetteo, ainda não traduzida; e vendo, que por ella se não concedia ao Carmo esse direito, de que o provincial se queria prevalecer, e que mui differente era a doutrina consagrada na mesma bulla, a mesa assentou de pôr em execução a sua primeira deliberação, entendendo-se, para isto, com as irmandades do S. S da Boa-Vista, de S. Antonio e Conceição dos Militares para concorrêrem, a primeira com as despezas do deposito, e as outras com os passos.

Achava se neste pé a questão, e bem disposta a mesa do Senhor Bom Jesus dos Passos a fazer a sua procissão, quando o Exm. Sr. presidente da provincia, intervindo, como conciliador, convidou os membros da mesa a irem ao palacio do governo, e ahi, depois de alguma discussão, não desejando aquelles mostrar espirito de desavenças, e ao mesmo tempo provar á S. Exc., que tinhão em consideração a sua intervenção, accordárão em depositar a Segrada Imagem no Carmo, sem que por isso reconhecessem direito algum nos carmelitas, com as condições de que a procissão iria ao bairro da Boa-Vista, e o sermão seria pregado pelo padre mestre Fr. João Capistrano de Mendonça Estas condições forão acceitas pelo provincial do Carmo, que, com formal deslealdade, disse em um annuncio inserto no *D.-novo*. que—*a irmandade havia reconhecido o direito, que lhe assistia*—, e isto deu lugar á suppôrem muitas pessoas, que a mesa se portára com pouca firmeza na defeza dos direitos da irmandade, e que facilmente cedêra ás infundadas pretenções dos carmelitas: e como, bem ao contrario, a mesa tivesse sempre resalvado o seu direito, e cedido sómente para convencer o Exm. presidente de que não havia, de sua parte, animosidade e má vontade, julga de seu dever fazer esta exposição, e offerecer á todos a leitura dos documentos, que comprovão quanto ha dito, deixando a cada um a liberdade de commentar a maneira *civil e caridosa*, por que se portou, em todo este negocio, o provincial Fr. João de Santa Izabel Pavão. A bulla pontificia foi mandada traduzir pela mesa regedôra, e á suas instancias já foi publicada no *D.-novo* de 23 de março.—*José Pereira da Cunha*, provedor. —*João Cardoso Ayres*, escrivão. — *Antonio Ramos*, thesoureiro.

DOCUMENTOS.

N.° 1.—*Illm. e Revm. Sr.* —Tendo a mesa regedôra da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da freguezia de S. Fr.-Pedro Gonçalves deliberado, que, para se effectuar a procissão daquelle Senhor, seja elle depositado na matriz do Sacramento do bairro da Boa-Vista, cessando, por consequencia, o uso desse deposito na igreja do Carmo, de que he V. S.ª Rvm.ª provincial, julgou de rasão e de civilidade communicar anteriormente á V. S.ª Rvm.ª essa resolução, convidando-o e a communidade, á quem preside, para assistir á esse acto sublime da nossa religião. Bem que a mesa se podesse dispensar de exibir as rasões, que a decidirão á essa mudança, todavia, para provar, que muito aprecia a harmonia, que sempre tem reinado entre essa communidade e a irmandade do Senhor dos Passos, e, mais que tudo, para dar um testemunho de deferencia á V. S.ª Rvm.ª, a mesa lhe faz sentir, que, querendo evitar a passagem da procissão em ruas e beccos estreitos, immundos e indecentes, onde a magestade divina parece soffrer, obtem este fim, depositando o Senhor na matriz da Boa-Vista, de donde póde ir a procissão em linha recta pelas ruas melhores e mais asseiadas desta cidade, evitando, além disto, maiores despezas á irmandade, porque quasi todos os Passos são offerecidos pelo fervor dos fieis. Além disto, sendo o principal fim dos actos desta natureza o expôr o Senhor a adoração do povo christão e despertar os sentimentos religiosos, he evidente, que, transitando a procissão pelos tres bairros da cidade, preenche mais esse fim, e incommoda menos a população, do que transitando sómente um e parte de outro; sendo que outras rasões menos ponderosas, porém justas, ainda confirmão a resolução tomada pela mesa regedôra.

Cremos dever dizer á V. S.ª Revm.ª, que temos acceitado para pregar o sermão, que tem de ser recitado na sahida da procissão, ao Rvm.° Fr. Thomas.

Em 28 de fevereiro de 1846.

N.° 2.—*Illms. Srs. irmão provedor e mais mesarios.* —Não foi sem grande sorpreza, que li o officio de Vv. Ss., no qual me communicão terem Vv. Ss. deliberado, que seja depositada na igreja matriz da Boa Vista a Sagrada Imagem do Senhor dos Passos, para se effectuar a sua procissão, dando por causa (de cuja exhibição contendem se podião dispensar) a estreiteza das ruas e beccos, além de outras razões menos ponderosas, porém justas, que confirmão a resolução tomada.

Respondendo, pois, á Vv. Ss., sou obrigado a declarar-lhes (porque póde ser, que alguem maliciosamente lhes occulte, ou ignorem), que só eu autorisado, como estou, por um breve de S. Santidade, na qualidade de provincial da reforma do convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, posso designar a igreja, em que se deve depositar a Sagrada Imagem, assim como marcar os lugares, distancias e dimensões, em que se deva fazer os Passos, como tudo consta do dito breve, o qual annulla qualquer disposição em contrario, e impõe aos seus transgressores as penas e censuras proferidas pelo sagrado concilio de Trento; e me adverte de pedir auxilio de braço secular, a fim de que seja fiel e religiosamente observada a autoridade do chefe visivel da igreja de Nosso Senhor Jesus-Christo: e para que não seja ella ultrajada tambem lhes declaro, que estou resolvido a não poupar os meios, que estiverem á meu alcance.

Quanto aos motivos da nova resolução, não he pouco para admirar, que só depois de mais de cento e quarenta annos fossem elles advertidos; e na incerteza da sua realidade, inclino-me a crêr, que os declarados são puramente ostensivos, mas que os reaes estão provavelmente occultos naquelles menos ponderosos, porém justos.

Agradeço, todavia, a attenção de Vv. Ss., persuadidos, como estão, do seu arbitrio naquillo, em que não podem senão obedecer.

Deos guarde a Vv. Ss. por muitos annos. Convento do Carmo do Recife, 20 de março de 1846.

De Vv. Ss. o mais obrigado capellão

*Fr. João de Santa Izabel Pavão.*

N.° 3 —*Illm. e Revm. Sr.*—Não foi com menor sorpresa do que a de V S.ª Rvm.ª, que recebemos o seu officio de 10 do corrente, em o qual, além de mencionar-nos um direito, de que o não julgamos investido, procura firmar nossa obediencia á sua declaração, por meio de ameaças intempestivas; ameaças, que nos não podem caber, quêr como cidadãos, quêr como christãos. A mesa regedôra da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, por entender, que fazia um serviço á religião e á magestade divina, foi que tomou a resolução communicada á V. S.ª Rvm.ª, em seu officio de 28 de fevereiro, sendo as rasões, que á isto a movêrão as as que forão ponderadas em o mesmo officio :e V. S.ª Rvm.ª deve bem comprehender, que a mesa não autorisou á ninguem a suppôr outros motivos, que não sejão os já declarados, e nem a classificar estes de *ostensivos*; pois que já uma vez lhe fez vêr, que a civilidade e o desejo de armonizar forão as razões, que a determinárão a communicar-lhe a sua resolução, e não algum direito, que suppozesse esta exigencia. Não estando a mesa disposta a revogar a sua resolução tomada, sem que primeiramente conheça, que infringe com isto algum preceito da igreja ou de seu chefe visivel na terra; e como V. S.ª Rvm.ª se prevaleça da doutrina de um breve pontificio, que lhe confere certos direitos sobre a procissão do Senhor dos Passos; lhe roga a mesma mesa, tenha a bondade de lhe proporcionar a vista do mencionado breve, ficando certo de que, se tal he a sua disposição, esta irmandade nenhuma intenção tem de lhe disputar direitos conferidos por poder competente; mas, quando á isto se negue, ella executará a sua resolução, porque não julga desobedecer á um preceito, que lhe he desconhecido, e de que não foi intimada, e menos deve cegamente crêr nas palavras de quem, de sua parte, já negou fé aos motivos ponderados pela mesa. Sirva se V. S.ª Rvm.ª acceitar os respeitos, que lhe tributamos, etc.

Em 11 de março de 1846.

N.° 4.—*Illms. Srs. irmãos provedor e mais mesarios.* —Compadeço-me de Vv. Ss., dispostos, como me parecem, a transigirem com a illusão e má fé daquelles, que, em obsequio a seus caprichos, estudão, nas deliberações de uma confraria religiosa, o meio de os satisfazer. Reitero quanto lhes communiquei em meu primeiro officio, e a este acompanha a copia do breve pontificio, de que lhes fallei; para que o pretexto da ignorancia não sirva para cohonestar a malicia, que finge desconhecê-lo.

Deos guarde a Vv. Ss. Convento do Carmo do Recife, aos 14 de março de 1846.

De Vv. Ss. o mais obrigado capellão
*Fr. João de Santa Izabel Pavão.*

N.° 5 —*Illm. e Revm. Sr.* — Se V. S.ª Rvm.ª, em seu officio de 14 do corrente, se compadece de nós, por nos julgar—dispostos a transigir com a illusão e má fé, procurando cohonestar a malicia com o pretexto da ignorancia—, maior, certamente, he a compaixão, que nos causa o extemporaneo emprego, feito por V. S.ª Rvm.ª, de expressões tão desabridas á nosso respeito, que, quando nada, provão inteira ausencia de delicadeza e censuravel explosão de despeito. Agradecendo, todavia, o excesso de caridade, de que somos objecto, assentamos de pôr um termo á esta correspondencia com V. S.ª Rvm.ª, e affirmar-lhe, que temos visto a copia da bulla, que nos enviou, a qual nos confirma cada vez mais em nossa primeira resolução. Deos guarde, etc.

Consistorio em mesa, 21 de março de 1846.

N.° 6.—*Illms. Srs.*—Attendendo, que por intermedio do Exm. Sr. presidente da provincia me forão communicadas as proposições, que Vv. Ss. lhe fizerão ácerca da procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, eu nenhuma duvida tive, não só em que fosse a procissão a Boa-Vista, mas tambem que pregasse, na sahida da mesma deste convento, o padre mestre Fr. João de Capistrano, por esta vez: communico a Vv. Ss, que, visto ir dita procissão a Boa-Vista, deve ser um Passo armado na igreja matriz da Boa-Vista, na Conceição-dos-Militares outro, e os mais os do costume.

Deos guarde a Vv. Ss. por muitos annos. Convento do Carmo do Recife. 24 de março de 1846.—*Fr. João de Santa Izabel Pavão*, provincial.—Illms. Srs. irmão provedor e mais mesarios da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos do Recife.

N. 7.—*Illm e Revm. Sr.*— Temos presente o officio de V. S. Revm., de 24 do corrente, em que nos communica, que, visto ir a procissão do Senor Bom Jesus dos Passos á Boa-Vista, deve de ser um Passo armado naquella matriz, outro na Conceição dos militares, e os demais nos lugares do costume. Sendo nossa intenção, que fossem armados Passos nos lugares, que V. S Revm. indica, pois que já á este respeito com muita antecedencia nos haviamos entendido com as respectivas mesas, cumpre nos dizer á V. S. Revm., que ditos Passos serão armados nos lugares indicados, não por os haver V. S. Revm. designado, porque lhe não reconhecemos direito algum para o fazer, mas porque, como já dissemos, foi esta a resolução tomada por esta mesa. Outro sim, não aceitamos a permissão, que V. S. Revm. parece querer conceder-nos, de pregar—por esta vez—o padre mestre Fr. João Capistrano, porque isto indica, que V. S. Revm. se arroga o direito de nomear o pregador, quando á esta mesa cabe este direiro de escolher aquelle, que mais lhe convenha, porque á ella incumbe o pagamento. Deos guarde, etc.

Recife, 26 de março de 1846.

N. 8.—O uso das procissões, considerado como acto de verdadeira religião e divino culto, he sem contradicção antiquissimo: alguns autores attribuem sua origem ao tempo dos apostolos: seja o que fôr, e sem ser necessario verificar essa época para emittir nosso juizo sobre a proposta, que se nos tem feito, isto he— se os conventuaes do Carmo teem direito de exigir da irmandade do Senhor dos Passos, erecta na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, que se faça a exposição ou deposito da Sagrada Imagem do mesmo Sr. no seu convento em a vespera do dia, em que tiver de ser feita a procissão dos Passos, e não em outro templo ou igreja, fundando-se, para isso, no costume inveterado de assim se praticar, e na bulla de 12 de janeiro de 1837—diremos, que, não existindo alguma convenção entre a dita irmandade e o convento do Carmo, clausulada com o onus de perpetuidade, sanccionada e approvada pela respectiva autoridade, de que resultem vantagens espirituaes reciprocas, e onde esteja accordada como obrigação a exposição ou deposito da Sagrada Imagem no convento, não podem os ditos conventuaes ter direito de exigir e compellir a irmandade a fazer esse deposito. Nem o costume de longissimo tempo, em que pretende escudar se o convento, lhe póde ser proficuo, antes o consideramos contra-producentem, não só porque a lei de 23 de novembro de 1770 declarou o direito chamado consuetudinario erroneo, e como se não existisse, como porque, a suppôr-se a existencia de algum direito e obrigação na especie subjeita, he fóra de duvida, que esta existe no convento, e aquelle na irmandade; porque, tendo esta a faculdade de depositar a Sagrada Imagem do Senhor dos Passos no convento do Carmo cabe-lhe exigir deste a prestação da igreja para esse fim, sem que da parte do convento se lhe possa negar o exercicio desse direito, por constituir-se, permitta-se-nos a expressão, uma especie de servidão: não acontecendo outro tanto ao convento, que não póde obrigar a irmandade a fazer uso desse direito; porque, sendo elle, como he, facultativo, depende meramente da vontade daquelle, a quem o mesmo compete, não se supponde, por isso, obrigação ou acção preexistente. Nem a bulla, ou lettras pontificias, de que tambem se querem soccorrer os ditos conventuaes, lhes dá maior direito; porquanto dessa bulla nada mais consta senão que o chefe visivel da igreja lhes confirmou o costume delles poderem fazer a procissão de Passos do seu convento, e ir expôr ou depositar, de vespera a Sagrada Imagem em alguma outra igreja, com tanto que a reconduzissem em o seguinte dia (o da procissão) para o seu convento: mas isto he, quando o convento do Carmo tem a sua imagem, e esta existe collocada em alguma capella na igreja do convento, mas não, quando a imagem he de uma confraria secular, segregada inteiramente do mesmo convento, e com capella em outro templo, alheio da inspecção do mesmo convento, e que, para demonstrar o seu fervor e zelo pelos actos da verdadeira religião, póde escolher a igreja, que se lhe offerecer com mais com modo e decencia para exposição da mesma Sagrada Imagem. Cabe aqui lembrar, que, competindo, pela Constit. do bispado, Liv. 3, Tit. 14, §§ 489 a 491, ao bispo diocesano o regular e dirigir todas as procissões, com exclusão de qualquer outra autoridade judiciaria ou administrativa, cumpre, que se aguarde qualquer decisão, que pelo mesmo bispo fôr proferida a este respeito: podendo, todavia, quem se julgar prejudicado recorrer nos termos de direito.

Assim penso, e subjeito este meu parecer a outro mais esclarecido.

Recife, 23 de março de 1846. *Belmont.*

# COMMERCIO.

## Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 4 ............... 10:367$297

*Descarregaõ hoje 6.*

Patacho—*Victoria-Feliz*—mercadorias.
Patacho—*Harfruen*—carvão.
Brigue—*Yucatan*—farinha, bolachinha e barricas abatidas.
Brigue—*Josefina e Emilia*—mercadorias.
Brigue—*Triumphante*—idem.
Brigue—*Beaujeu*—idem.
Barca—*Golden-Fleece*—ferro bruto.

## Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 4.

| | |
|---|---|
| Geral | 1:947$844 |
| Provincial | 665$009 |
| Diversas provincias | 140$916 |
| | 2:753$769 |

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE ABRIL DE 1846, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios — Ha sacadores a 26 ½ d. p. 1$ rs.
Algodão — Houverão vendas a 5$400 rs. a arroba, e as entradas continuão limitadissimas.
Assucar — As entradas forão regulares, e houverão vendas a 1$350 rs. a arroba sobre o ferro do branco encaixado, e a 1$150 rs. dito dita do mascavado dito: o ensaccado e embarricado não soffrêrão alteração de preço.
Couros — Forão procurados aos preços de 130 a 135 rs. a libra.
Alcatrão — Vendeo se a 10$ rs. o barril.
Amendoas — Idem a 6$ rs. a arroba.
Arroz pilado a vapor — Idem a 12$ rs. o quintal.
Azeite de peixe — Idem a 800 rs. o galão.
Bacalháo — Não ha deposito.
Breo — Vendeo-se a 4$500 rs. o barril.
Brim da Russia — Idem a 16$ rs. a peça de 30 varas.
Cabos de Cairo — Idem de 16$ a 18$ rs. o quintal.
Carne secca — O deposito he de 23000 arrobas, não tendo entrado carregamento algum; e as vendas forão regulares de 2$600 a 3$200 rs. a arroba.
Dita salgada — Vendeo-se a 21$000 rs. o barril da de vacca.
Chá hysson — Idem de 1$700 a 2$200 rs. a libra.
Cerveja — Idem a 4$ rs. a duzia de garrafas.
Enxofre em canudos — Idem a 1$700 rs. a arroba.
Farinha de trigo — Com um carregamento chegado dos Estados-Unidos o deposito em primeira mão he de 6000 barricas, e as vendas de 18$ a 20$ rs. a americana, e a 18$500 rs. a de Trieste.
Dita de mandioca — Vendeo-se de 3$800 a 4$ rs. o alqueire antigo.
Ferro inglez em barra — Idem de 6$000 a 7$000 rs. o quintal.
Lonas da Russia larges — Idem de 30$ a 31$000 rs. a peça.
Louça ingleza — Idem a 215 por cento de premio sobre o custo.
Manteiga — Idem a 640 rs. a libra da ingleza, e 550 rs. da franceza.
Massas — Idem de 3$800 a 4$ rs. a arroba.
Oleo de linhaça — Idem a 1$600 rs. o galão em botijas.
Paios de Lisbôa — Idem de 3$ a 3$200 rs. a duzia.
Queijos flamengos — Idem de 640 a 800 rs. cada um.
Sabão — Idem de 130 a 140 rs. a libra do amarello, e de 160 a 170 rs. do branco.
Vinhos — Idem de 122$500 a 125$ rs a pipa do de Lisbôa de autores diversos, e a 115$ rs. a pipa do de Cette tinto.

Entrárão depois da nossa ultima revista 12 embarcações, e sahirão 24, existindo hoje no porto 60: sendo 1 americana, 3 austriacas, 28 brasileiras, 3 belgas, 3 dinamarquezas, 4 francezas, 1 hollandeza, 1 hespanhola, 5 inglezas, 2 norueguenses, 1 napolitana, 7 portuguezas, 6 sardas e 4 suécas.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS DO DIA 24 DE MARÇO.

*Preços da ultima hora da praça.*

| | | |
|---|---|---|
| *Cambios* sobre Londres | | .26 |
| » | » Paris | .355 |
| « | « Hamburgo | .660 |
| *Metaes.* | Dobrões hespanhóes | .31,700 a 31,800 |
| » | » da patria | .31,500 |
| » | Pesos hespanhoes | 2,150 a 2,200 |
| » | » de patria | 1,975 a 1,980 |
| » | Peças de 6,400, velhas. | 17.000 a 17,500 |
| » | Prata | 106 |
| Apolices de 6 por cento. | | 74 3/4 |
| » | provinciaes | 73 |

(*J. do Commercio.*)

BAHIA, 31 DE MARÇO DE 1846.

*Cambios.*

| | |
|---|---|
| Londres | 26 3/4 p. 1$ |
| Paris | 365 o franco. |
| Hamburgo | 680 o marco. |
| Lisboa | 120 % de premio. |
| Onças hespanholas. | 32,000 a 32,500 |
| » mexicanas | 31,500 a 32,000. |
| Peças de 6,400 | 17.600 a 18,400 |
| Moedas de 4,000 | 9,800 |
| Prata | 105 a 107 |

(*O Mercantil.*)

# Movimento do Porto.

*Navios sahidos no dia 4.*

Rio-da-Prata, pela Bahia e Rio-de Janeiro; polaca sarda *Geova*, capitão G. K. Cheozza, carga a mesma, que trouxe. Passageiros, José Marinangeli com sua familia, e Paula Franchi, Genovezes.
Falmouth; brigue inglez *Susan-Munsel*, carga assucar.
New-Bedford; galera americana *Israel*, capitão James Fruch, carga a mesma, que trouxe.
Montevidéo; barca sarda *Henriqueta*, capitão José Petuzzo, carga a mesma, que trouxe.

*Navios entrados no dia 5.*

Sidney; 78 dias, barca ingleza *William-Mitcalfe*, de 448 toneladas, capitão Edward Philip, equipagem 25, carga lãa: ao capitão.
Rio-de-Janeiro, Bahia e Maceió; 9 dias, e do ultimo porto 16 horas, vapor brasileiro *S.-Salvador*, de 300 toneladas, commandante o 2.° tenente Antonio Carlos de Azeredo Coutinho, equipagem 33. Passageiros: a Exma. Sr.ª D. Maria Josephina Seára com 3 filhos menores e 1 escravo, Francisco Ignacio de Araujo Jatobá com 1 escravo, Felix da Silva Maia Brasileiro, Matheus Bernardo de Vasconcellos e 1 criado, José Manoel Francisco Ramos com 1 escravo, Procopio Marques de Araujo Goes, Caetano Maria Lopes Gama Junior, José Candido de Lima, Balthazar Araujo de Argolo Bolcão com 1 escravo, Brasileiros, e 1 escravo a entregar a seu senhor Francisco Joaquim Duarte: Bento Joaquim de Medeiros, José Lourenço, Portuguezes; C. Barrou, I. Lauvrie, Inglezes.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Parahiba; escuna dinamarqueza *Comet*, capitão A. M. Schmids, carga a mesma, que trouxe.

# Editaes.

*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco por S. M. I. o Sr. D. Pedro II., que Deos guarde, etc.*

Faz saber, que no dia 6 (hoje) do corrente ao meio dia, e na porta d'alfandega, se hão de arrematar em hasta publica 23 duzias de vidros com cheiro, no valor de 12$ rs.; 13 chapeos de mola para homem, no valor de 20$ rs., e 3 duzias de suspensorios de algodão e seda, no valor de 40$ rs., impugnado pelo amanuense Gonçalo José da Costa e Sá Junior, no despacho por factura de Didier Colombier & Companhia; sendo dita arrematação subjeita ao pagamento dos direitos.

Alfandega, 4 de abril de 1846.

*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.*

= Perante a thesouraria de fazenda desta provincia se ha de pôr em hasta publica, nos dias 9, 12 e 16 do proximo vindouro mez de junho, para ser arrematado a quem por menos fizer, o serviço da capatazia da alfandega desta cidade, pelo tempo de tres annos, que hão de principiar do 1.° de junho do corrente anno, e com as condições, que serão presentes no acto da arrematação. As pessoas, que se proposerem a licitar, deverão comparecer nos referidos dias na sala das sessões da mesma thesouraria, habilitadas na fórma da lei.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 3 de abril de 1846.

O official maior,
*Ignacio dos Santos da Fonseca.*

= Perante a thesouraria de fazenda desta provincia se ha de arrematar a quem maior preço offerecer, pelo tempo de tres annos, que hão de começar no 1.° de junho do corrente anno, as rendas dos seguintes predios:—quartel denominado de S João, sito em Olinda, duas casas terreas sitas na rua de Santa Thereza desta cidade, ns. 19 a 21, e dous armazens sitos no Forte-do-Mattos. As pessoas, que pretenderem licitar, compareção na sala das sessões da dita thesouraria nos dias 9, 12 e 16 de junho proximo vindouro, habilitadas na fórma da lei.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 3 de abril de 1846.

O official maior.
*Ignacio dos Santos da Fonseca.*

# Declarações.

—O vapor *S.-Salvador* recebe as malas para o Norte, hoje, a uma hora da tarde.

—O Illm. Sr. inspector interino do arsenal de marinho manda fazer publico, que, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente, fretará um navio mercante com as necessarias proporcões, a fim de conduzir a ilha de Fernando oitocentas saccas de farinha de mandioca, e diversos outros objectos, que se remettem para aquelle presidio, e trazer, na volta, toda a pedra de calçar, que poder receber, e os presos, e demais pessoas, que d'alli houverem de regressar: devendo os pretendentes apresentar as suas propostas nesta secretaria, em cartas fechadas, no dia 6 (hoje) do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 2 de abril de 1846.

O secretario,
*Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

= O arsenal de guerra precisa comprar oitocentas saccas de farinha de mandioca, para serem remettidas a ilha de Fernando: quem a mencionada farinha tiver para vender, mande ao mesmo a mostra e proposta em carta fechada, declarando o preço da farinha e do sacco, que a contém, isto até o dia 6 (hoje) do corrente mez.

Directoria do arsenal de guerra, 2 de abril de 1846.

O escripturario,
*Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

—O arsenal de guerra precisa comprar differentes medicamentos para a ilha de Fernando: o Sr. pharmaceutico, que taes medicamentos se propozer a vender, compareça no mesmo arsenal até o dia 6 (hoje) do corrente, para, a vista da relacão dos mesmos, offerecer o ultimo preço, por que os póde vender.

Directoria do arsenal de guerra, 2 de abril de 1846

O escripturario,
*Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

### PUPLICAÇÃO LITTERARIA.
HISTORIA DE PORTUGAL.

*Pelo distincto escriptor Alexandre Herculano de Carvalho.*

O tomo primeiro da historia de Portugal, contendo, além de uma larga introducção, a historia politica de quasi um seculo, desde 1097 até 1185, sahio a luz em Lisboa, em janeiro p. p., impresso em bom papel, com typos novos da imprensa nacional, e no formato de oitavo grande francez, com 518 paginas; e continua a sua publicação.

Preço 1200 rs., moeda portugueza.

Subscreve-se nas lojas de livros da Senhora Viuva Cardoso Ayres & Filhos, na rua da Cadeia-Velha, e do Sr. Figueirôa, na praça da Independencia.

## Avisos maritimos.

=No dia 9 do corrente segue impreterivelmente para o Rio-de-Janeiro o patacho *S.-José-Americano*; ainda recebe escravos a frete, que devem estar a bordo no dia 9 do corrente; o que se annuncia para intelligencia dos Srs. passageiros: a tratar com Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

= Para o Havre sahirá, com brevidade, o brigue francez *Nélie Mathilde*, capitão Guilbert: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios J. P. Adour & Companhia, rua da Cruz, n. 21.

= Para a Bahia segue, com toda a brevidade, a sumaca *Santa-Cruz*: quem na mesma quizer carregar, entenda-se com os consignatarios Amorim Irmãos.

=Para o Aracaty a sumaca *Felicidade*, mestre José de Freitas, está a sahir muito breve, por ter a maior parte da carga prompta: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, trate com dito mestre, ou com seu proprietario, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

=O patacho nacional *Conceição*, de que he mestre Antonio José de Laura Adão, sahe com a maior brevidade para o Maranhão com escala pelo Assú, por ter o seu carregamento prompto: quem quizer carregar algumas miudezas ou ir de passagem, trate com os consignatarios Firmino José Feliz da Rosa & Irmão, na rua do Vigario, n. 23.

= Para Lisboa segue com brevidade o bergantim portuguez *Triumphante*, capitão Paulo Antonio da Rocha: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão.

= Espera-se do Rio-de-Janeiro, até o meiado do corrente, o bergantim portuguez *Terceira*; pouca demora póde ter neste porto; recebe carga e passageiros para as ilhas Terceira e S. Miguel: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, dirija-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9

=Para o Rio-de-Janeiro, com brevidade, por ter parte da carga tratada, esta a sahir a polaca *Novo-Asylo-da-Virtude*; para carga, ou escravos a frete, trata se com João Francisco da Cruz, na rua da Senzalla-Velha, n. 134.

## Leilões.

— Joaquim da Silva Lopes faz leilão de uma porção de caixas com passas, no caes da Alfandega, no dia quarta-feira, 8 do corrente, pelas 10 horas da manhãa.

= O corrector Oliveira fará leilão, hoje, 6 do corrente, as 11 horas da manhãa, na casa de Brander a Brandis & C., rua da Cruz, n. 63, em presença do consul da Hollanda, e por conta de quem pertencer, de uma caixa com agulhas de costura e para velas, avariadas.

= Adamson Howie & Companhia transferirão o seu leilão de salmão em latas, cha hysson em caixas, vinho do Porto engarrafado, champagne, vinho clarete, e outros francezes de superior qualidade, e de cerveja, para terça-feira, 7 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, no armazem de José Rodrigues Pereira & Companhia, rua da Cadeia.

## Avisos diversos.

— Roga-se ao Sr. chefe de policia, haja de publicar, pelo prelo, a chapa do partido praieiro para a eleição dos dous senadores por esta provincia, a fim de se desvanecer a crença, que se vai estabelecendo, de que o mesmo partido tem excluido dellas ao seu mais antigo e genuino correligionario, o Sr. Antonio Joaquim de Mello. = *O amigo de um dos interessados.*

## O LIDADOR.

O n. 100 acha-se a venda na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

= O abaixo assignado, reconhecendo a docilidade e urbanidade, com foi tratado pelo carcereiro da cadeia, o Sr. Manoel Thomaz dos Santos, durante o tempo de sua prisão, cobrindo-lhe até a nudez, quando era necessario, e não podendo de outra maneira manifestar os seus sentimentos de gratidão, por isso recorre ao vehiculo da imprensa, para que o publico conheça o bom coração do mesmo carcereiro, que não se poupava, na direcção da cadeia, á sacrificios de sua vida, descendo as prisões, logo que nellas havia qualquer alvoroto, levando tudo com meios brandos; pelo que granjeava, não só a estima do abaixo assignado, como tambem a de todos os outros presos. O abaixo assignado aproveita ao mesmo tempo a occasião para dar mil louvores aos que se dignárão fazer uma tão honrosa escolha. — *Alexandre José de Sant'Anna.*

= Guilherme José Ferreira retira-se para fóra da provincia.

- Precisa-se de um caixeiro de 14 a 15 annos para uma loja na villa de Nazareth: trata-se com Carvalho & Maia na rua do Crespo, n. 279.

## AO PUBLICO.

Nada responderia ao annuncio, que contra mim fez publicar G. Marinangeli, neste *Diario* de 3 do corrente mez, se o mesmo nelle se limitasse a doestar-me com injurias, sem querer fazer-me passar por velhaco aos olhos do publico; porque aquellas reverterião para a sua origem, alli muito mais bem empregadas, pelos actos, que tem tornado o mesmo Marinangeli celebre, e demasiado conhecido dos habitantes desta cidade; mas, como póde alguem persuadir-se, que haja alguma cousa de verdade no que elle diz a respeito de nossas contas, só a respeito dellas quero justificar-me perante o publico desta cidade, que me conhece, e a quem respeito. He pois de minha obrigação patentear, que as ditas contas não forão ainda por nós liquidadas, mas não porque eu me recusasse a pagar-lhe o saldo (se o houver), mas porque taes contas nunca o dito Marinangeli me quis prestar, apezar de lh'as ter mandado pedir por carta, que lhe foi entregue por pessoa de respeito, e vocalmente por outra igual pessoa, que não conseguirão mais do que uma conta de perdas englobadas, e nunca a dos lucros, mettendo n'aquella espectaculos, que evidentemente forão lucrativos, bem como o do dia 2 de dezembro p. p., em que houve no theatro grande enchente!!! Apezar desta irregularidade (por não lhe chamar outra cousa), que talvez eu deixasse passar, seria preciso vir uma conta completa para assim o dito me convencer de que ha um saldo contra mim: como quer impôr ao publico, que eu não quiz pagar o que lhe devo??? Estou prompto a faze-lo, e só depende isto d'apresentação da conta, que será bom tambem publicar pelo mesmo *Diario*, porque então o publico conhecerá de que parte esta a rasão. Isto já vai muito extenso, e por tanto concluirei, dizendo, que o tempo, em que comi á sua mesa foi á minha custa, levando-me o mesmo mais cinco mil reis por mez, do que commigo tinha tratado, e quanto ao dinheiro, que diz me emprestou, nunca o considerei por emprestimo, porque elle foi sempre o caixa dos lucros da companhia, e, como não queria fazer o dividendo senão de seis em seis recitas, forçoso era que me supprisse algum neste intervallo. O que elle praticou commigo durante todo o tempo da nossa associação, excluindo-me de todas as festividades, de que me poderia provir algum lucro, e outras cousinhas que quero calar, não vale a pena de ser lido, ainda que serviria para dar-lhe um nome, que melhor lhe assentasse, do que o de hypocrita, que tão mal me cabe. Finalmente direi a Marinangeli, que ate ao presente não tenho faltado a trato algum, nem com elle, nem com essas pessoas que menciona, e que no Rio-de-Janeiro e Bahia, aonde estive, nada fiquei a dever a pessoa alguma. Espero desculpa de ter entretido o publico com tão insignificante negocio; mas fui provocado e preciso era justificar-me

*João Tosselli.*

— Precisa-se fretar uma ou duas barcaças ou hiates para os portos do Norte, que peguem em 800 volumes: na rua do Mundo-Novo, n. 35.

— O abaixo assignado não responde á correspondencia de João Xavier Ribeiro de Andrade, inserta no *Diario de Pernambuco* n. 75, porque vota-lhe todo o desprezo, de que he credor um negador de dividas, um individuo, que, como Andrade, se ha feito celebre nesta cidade por seus feitos; mas, em attenção ao publico, transcreve abaixo a lettra, pela qual o está demandando: talvez que Andrade se recorde de a haver assignado; e, se não, que os amigos de Andrade se dirijão ao cartorio do escrivão Souza, e ahi vejão, se he falsa a firma de Andrade na lettra em questão. Avulte Andrade mais a sua carreira de bellas acções, que o soberano desprezo de quem o conhecer não será o unico castigo de sua perversidade. Recife, 4 de abril de 1846.

*Manoel José de Magalhães Basto.*

LETTRA.

« Pernambuco, 5 de fevereiro de 1842.—São réis seiscentos mil. — A' ordem do Sr. João Antonio Martins Novaes pagarei a quantia de seiscentos mil réis, em moeda corrente, conforme á lei, da data desta a quatro mezes, valor de outra igual quantia, que hoje recebi; e, excedendo o dito praso, ficará correndo o juro de um e meio por cento ao mez, até real embolço.

*João Xavier Ribeiro de Andrade.*

« Pague-se ao Sr. João Evangelista Bello, ou á sua ordem, valor recebido. Pernambuco, 12 de julho de 1843.

*João Antonio Martins Novaes.*

« Pague-se ao Sr. Manoel José de Magalhães Basto, ou á sua ordem, valor recebido. Pernambuco, 1.º de fevereiro de 1846. — *João Evangelista Bello.*

« Reconheço verdadeira a assignatura *supra* de João Antonio Martins Novaes, e a assignatura *retro* de João Xavier Ribeiro de Andrade; Recife, 1.º de abril de 1846. — Estava o signal publico. — Em testemunho de verdade, o tabellião publico

*Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti.* »

— Roga-se ao morador do sotão do sobrado da rua do Rangel, que haja de o despejar quanto antes, pois que a visinhança já não póde soffrer tantos incommodos a toda a hora da noute, causados por sua mulher, e mesmo tantos escandalos; do contrario se fará despejar judicialmente. - *Um dos incommodados.*

= A viuva do fallecido Joaquim José de Oliveira convida de novo aos Srs. credores de seu casal, para segunda-feira, 6 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, se reunirem na casa de sua residencia, a fim de deliberarem o melhor meio de seu embolso, para o que lhes será apresentado o balanço do mesmo casal: visto não se terem reunido sexta-feira, 3.

— Fazem se colchões elasticos com toda a perfeição, e concertão-se os velhos, e qualquer guarnição de sege; fazem-se tambem cortinados de qualquer feitio, tanto de sala como de cama, armações de camarim, em fim, tudo quanto for concernente a tapeçaria, por preço commodo: na travessa da Concordia, n. 13.

= O Sr. José Bento da Costa queira ir, ou mandar a travessa da Concordia, n 13.

= Aluga-se um sobrado de um andar n. 30, novo, em Fóra-de-Portas, pegado a capella de N. S. do Pillar: a tratar com Joaquim da Silva Lopes.

— Aluga se uma casa terrea bastante grande, na rua de S. Rita, com sotão, portão, 7 quartos, quintal e cacimba: a tratar na serraria da rua da Praia da mesma rua.

- A pessoa, a quem faltar uma preta de nação, que não diz quem seja seu senhor, queira procura-la no armazem n. 66, atrás do Corpo Santo, que se lhe dirá onde existe, e, dando os signaes certos, lhe será entregue: outro sim não se responsabilisa pela fuga, que a mesma possa fazer; porque não se a tem com segurança.

= Precisa-se de um bom forneiro; na rua Imperial, n. 43, defronte do viveiro do Muniz.

=Quem annunciou querer comprar um habito de terceiro franciscano, em bom estado, dirija-se ao pateo do Carmo, venda de Narciso José da Costa; que tambem vende estamenha nova a quem a quizer comprar.

— Aluga-se um preto cozinheiro, para casa de um homem solteiro; na rua da Cruz, n. 7, segundo andar.

— Quem tiver contas com Resende Alves da Silva, marcineiro, por via de lettras, ordens, ou ficas ja vencidos, ou a vencerem-se, e quizer descontar, com modico desconto, annuncie para ser procurado.

— Perdeo-se, de Olinda para o Recife, uma carteira contendo 4$ rs., e um meio bilhete n. 7, da presente loteria de S. Pedro Martyr; pelo que avisa-se ao respectivo thesoureiro, que, se houver de sahir premiado, só haja de pagar ao dono, que he Luiz Lopes Teixeira Mourão Junior.

— Manoel Luiz da Veiga embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Thomaz, crioulo.

= Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma loja de fazenda e miudezas perto desta praça; na rua larga do Rozario, n. 20.

= Bento Luiz da Gama e Mello abrio aula de primeiras lettras, grammatica nacional, arithmetica pratica, &c., em sua casa, na rua Nova, n 20; e convida aos Srs. pais de familia, para, lhes convindo, encarrega-lo do ensino de seus filhos, dos quaes afiança o prompto adiantamento.

= Guilherme Augusto Rodrigues Sette está morando na rua do Rangel, n 45, primeiro andar.

= Dá-se dinheiro a premio com penhores, mesmo em pequenas quantias; na rua do Rangel, n. 11.

- Quem precisar de um feitor para sitio, ou engenho, o qual he muito capaz, dirija-se a rua do Vigario, n. 13. primeiro andar, casa de João Tavares Cordeiro.

- Quem perdeo, na noute da procissão de Triumpho, ao entrar na igreja, uma gargantilha, um botão de abertura, e um coração, tudo de ouro, dirija-se ao doutor delegado desta cidade, que, dando os signaes, lhe serão entregues.

- Manoel Joaquim da Silva, ultimamente residente na ilha do Nogueira, retira-se para a Europa.

= Precisa-se de dous contos de réis a juros, dando-se por segurança uma parte de um sobrado, que rende 30$ rs. mensaes; quem quizer dar, annuncie.

= Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de homem solteiro; na rua da Cruz, n. 37, segundo andar.

— Eugène Vauthier e sua irmãs vão para a Europa

=João Keller & C. participão ao publico e particularmente ao commercio, que, tendo o socio I Ch. Keller Rodorf de retirar-se para Europa por alguns mezes, deixa por seus bastantes procuradores, munidos de todos os poderes, na sua ausencia, aos Srs. Gustavo Lutz & G. H. Pasche, cujos Srs. dirigirão todos os negocios da nossa casa commercial, e responderão por todas as nossas transacções, como que se presentes estivessemos.

=Precisa-se de um criado para o serviço de homem solteiro: prefere se portuguez: quem lhe convier este arranjo, dirija-se á rua Nova, casa, n. 44, no primeiro andar.

=Alugão-se, á quem der fiador, as lojas do sobrado da rua Direita, n. 120: no primeiro andar do mesmo sobrado.

## Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda.

Por existirem ainda bilhetes por vender, cujo valor sobe a quantia de 8:940$000 réis, deixárão as rodas da loteria de ter andamento no dia primeiro do corrente, para esse fim marcado, mas o mesmo andamento será realisado impreterivelmente no dia 23 deste mez, seja qual fôr o numero de bilhetes, que fiquem, os quaes continuão a vender se nos lugares já annunciados, e em Olinda, rua de S. Bento, casa do vigario da freguezia, a favor das obras de cuja matriz foi esta loteria concedida.

= F. Coulon retira-se para fóra do imperio.

— Alugão-se e vendem-se bichas muito boas, por preço commodo; no pateo da S. Cruz, loja de barbeiro, n. 55.

### A CONSTITUIÇÃO PHYSICA.

O que he que chamamos constituição?

Relativamente ao corpo humano, he o que constitue sua fórma: ossos, musculos, cartilagens, nervos, &c.; o sangue, por consequencia, deve ser o constitutivo, que constitue e sustenta todas as partes do corpo humano. O coração he o primeiro musculo, que se fórma, o qual, pelo poder, que recebe do seu genitore (o sangue), edifica o corpo inteiro; por tanto devemos crer, que, segundo o estado puro ou corrupto do sangue, delle depende a boa, ou ma saude; lançai fóra a corrupção para vos tornares em um corpo novo; esta he a linguagem da escriptura santa, que, espiritualmente applicada, he verdadeira; mas como poderia isto ter alguma applicação, senão confirmado pela propria experiencia praticada no corpo da materia? O principio, sobre o qual esta phrase se funda, he tão firme e claro como são as leis, que regem as mudanças do tempo e o curso dos astros.

O constante cuidado, que devemos haver em conservar o estomago e intestinos limpos de toda a accumulação impura e viciada, he a condição sob a qual Deos se dignou conceder-nos a saude; devemos, pois, usar dos medicamentos, que gozão dessa propriedade; isto he, daquelles medicamentos, cuja acção se dirige especialmente a purificação do sangue e limpeza do estamago.

AS PILULAS VEGETAES UNIVERSAES DO DOUTOR BRANDRETH,

teem a faculdade de curar toda a qualidade de molestia, por mais antiga, que ella seja: tanto que, pelos innumeraveis elogios, que hão recebido, parece serem o remedio natural do homem; porque unicamente removem os maos humores, que causão as enfermidades, deixando aquelles, que meramente sustentão a vida e a saude do corpo.

OBSERVAÇOES.

Todos os agentes se achão munidos de um diploma de gravura, contendo a representação da fabrica do doutor Brandreth, sita na villa de Sing-Sing, em cujo diploma se patentêão exactas copias dos novos lettreiros, que modernamente se pôem sobre as caixinhas, com os quaes se pretende dar o

GOLPE MORTAL AOS FALSIFICADORES.

Em cada um dos lettreiros existe uma assignatura rubricada do doutor Brandreth, cuja rubrica se acha em tres partes da caixinha; uma no tampo, outra no lado e outra no fundo, e, quando cuidadosamente examinado o nome de Benjamim Brandreth, encontrar-se-ha em varias partes dos lettreiros; portanto, roga-se as pessoas, que pretenderem comprar as verdadeiras pilulas vegetaes, examinem os certificados dos agentes, assim como as caixinhas. Na botica de Vicente José de Brito, rua da Cadeia-Velha, n. 36, se achão á venda as unicas verdadeiras, e os pretendentes poderão alli examinar attenciosamente o sobredito diploma, pelo qual foi constituido unico agente nesta provincia.

— O arrematante das aferições dos pesos, medidas e balanças do municipio do Recife principiou a rever no 1.º de abril do corrente anno, na casa de sua residencia, rua das Larangeiras n. 29, das 7 horas da manhãa até as 5 da tarde.

= No armazem de Braguez, ao pé do arco da Conceição, vendem-se saccas de farelo novo, ao modico preço de 2$500 rs.

= Sal de Cadix e do Assú, bem grosso e claro, em grandes e pequenas porções, á bordo, e no armazem da rua da Moeda, n 7; assim como uma porção de palha de carnauba, bem nova e por preço commodo; a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo.

— Precisa-se de officiaes de alfaiate, tanto de obra grande, como de obra pequena: na rua Nova, n. 60.

= Precisa-se de um destilador para um engenho; na rua da Cruz, n. 11.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de pouca familia, ou de homem solteiro; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Hortas, n. 28.

= O abaixo assignado agradece generosamente a todos aquelles, que subscrevêrão, por seu pedido, a subsistencia de Manoel Joaquim Pinto, visto ter fallecido no dia 31 do p. p. março.

*José Francisco de Teives.*

= A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S Antonio convida aos irmãos, que quizerem acompanhar as procissões dos Enfermos, e Resurreição, para que compareção na igreja matriz o mais cedo, que for possivel, uma vez que teem elles de sahir infallivelmente as 7 horas da manhãa: e por essa rasão o primeiro toque será as 5 horas. Roga igualmente as pessoas, que teem de concorrer com os anjos, o obsequio de os apresentarem na matriz a hora supramencionada.

= Eu abaixo assignado declaro a todas as pessoas, que teem penhores em meu poder, que, no prazo de 8 dias da data deste, os venhão tirar, do contrario serão vendidos para pagamento do mesmo; visto o abaixo assignado ter de se retirar para fóra da provincia, para tratar de sua saúde.

*João Eispirante.*

= João Antonio Coelho, barbeiro sangrador e dentista, faz sciente a todos os seus muito dignos freguezes e a todos, que do seu prestimo precisarem para sangrias, tirar dentes, chumba-los com toda a perfeição e limpar e todo mais serviço pertencente a sua arte, que se acha com loja na rua estreita do Rozario, defronte da rua das Larangeiras, n. 19; e na mesma casa vendem-se e alugão-se muito boas e muito grandes bichas chegadas ultimamente de Hamburgo, e mandão-se applicar, para mais commodidade, aos pretendentes.

— Alugão-se as casas seguintes: o sobrado de um andar e sotão, lojas, quintal e cacimba, por 300$ rs. annuaes; outro dito tambem de um andar e sotão na rua do Sol, n. 23; o segundo andar do sobrado n. 24, da rua da Aurora, com quintal, cacimba, e estribaria para dous cavallos; os primeiro e terceiro andares do sobrado n. 6; o terceiro andar do sobrado n. 4, do Aterro-da-Boa-Vista; duas grandes casas terreas com quintal, cacimba e mais commodos para grande familia, na rua Formosa, n. 7, e na rua do Seve, n. 5; outra dita com iguaes commodos para grande familia, na rua da Soledade, n. 35, por 12$ rs. mensaes; 2 casas terreas, pequenas, na rua do Sebo, n. 54, e na da Soledade, n. 37, por 6 e 8000 rs. mensaes: quem as pretender, dirija-se ao escriptorio de Francisco Antonio de Oliveira & Filho, na rua da Aurora, n. 26.

## Agencia de passaportes.

— Na rua do Collegio, botica n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

=Aluga-se o terceiro andar da casa n. 23 da rua do Vigario, sendo a pessoa de probidade: este andar he muito fresco, e bota de uma rua a outra, e por isso muito commodo.

—O Sr. doutor Thomé Fernandes Madeira de Castro tem uma carta na rua de Santa-Rita, n. 85.

= Precisa-se de um criado capaz, que saiba tratar de cavallos, carrinho, e que se proponha a acompanhar de libré; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

— Alugão-se os segundo e terceiro andares da casa n. 10, na rua do Trapiche-Novo: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

## Compras.

= Comprão-se escravos de ambos os sexos, para engenho, com officios, ou sem elles, sendo de bonitas figuras, ainda que sejão viciosos, de idade de 7 a 25 annos; na rua Nova, sobrado de um andar, n. 53, por cima da botica do Sr. Pinto.

— Compra-se o tratado de Electrecidade por Becquerel, de 1834, ou o de Arago, com tanto que seja em bom estado; quem tiver, annuncie.

— Compra-se, por todo preço, a *Quotidianna* n. 111, de sexta-feira, 7 de março de 1834; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

= Compra-se uma escrava do gentio de Angola, até idade de 25 annos, e que saiba cozinhar, lavar e engommar; na rua da Praia de S. Rita, serraria, n. 21.

= Compra-se um moleque, que seja sadio, e não exceda de 10 a 11 annos; atrás do Corpo Santo, n. 68 se dirá quem pretende.

= Compra-se uma escrava, ainda moça, com tanto que não tenha vicios nem molestias, e que saiba cozinhar e engommar bem; barris de mel de furo, de 5 em pipa: na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de 14 a 20 annos, com habilidades, ou sem ellas; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar, de varanda de pão, n. 20.

= Comprão-se 2 escravos, um pedreiro e outro carpina, para uma encommenda do Rio Grande-do-Sul; na rua do Collegio, armazem, n. 19.

## Vendas.

= Vende-se uma parda moça, de 20 annos; uma preta, de 15 annos; um bonito moleque, de 14 annos: na rua da Cadeia, n. 18.

— Vende-se, para fóra da provincia, uma preta de 16 annos, pouco mais ou menos, sadia, cozinha, cose, lava e engomma, propria para qualquer casa de familia; na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

= Vendem-se 23 escravos, sendo 10 pretos crioulos, 8 pretas, 3 pardas, duas mulatinhas; todos de bonitas figuras: no largo do Corpo Santo, n. 23, a tratar com Antonio Rodrigues Lima.

= Vendem-se os muito superiores vinhos da Madeira, Figueira, Lisboa, Sherry, Porto muito velho, e principalmente o muito excellente Claret e agoardente de França, por preços mui rasoaveis em relação a qualidade; na rua da Cadeia do Recife, n. 46.

— Vendem-se sementes de todas as qualidades de hortaliça, chegadas ultimamente de Lisboa; um escravo de bonita figura, proprio para todo o serviço; vende-se por seu dono pretender retirar-se, e por isso seu preço ha de ser commodo: na rua da Cruz, botica, n. 60.

= Vende-se um mulatinho, de 15 a 16 annos, de linda figura, e optimo pagem; uma mulatinha, de idade de 14 annos, com principios de habilidades: atras da matriz de S. Antonio, n. 16.

= Vende-se um preto perfeito calafate; dous ditos canoeiros; uma preta, que sabe cozinhar e lavar: na rua da Cadeia-Velha, armazem, n. 12.

## Loteria do Rio de Janeiro.

Vende-se o restante dos bilhetes e cautelas: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38.

= Vende-se sola, couros miudos, bezerros, caixas de tartaruga feitas no Aracaty; na rua da Cruz, n. 26

Vende-se sarja larga hespanhola, da mais superior qualidade, que tem apparecido; lós de linho pretos muito finos, assim como outras muitas fazendas modernas; tudo por preços, que muito agradão aos compradores: na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado, loja nova, n. 46, por baixo do sobrado de tres andares, que tem duas lojas.

— Vendem-se 30 escravos chegados proximamente do Aracaty, sendo: 18 pretos, de idade de 18 a 20 annos, com algumas habilidades; 2 pardos de 20 a 24 annos; 3 pretas de 20 annos, cosem, cozinhão e lavão; uma dita de 35 annos, lava e cozinha; uma parda, de 35 annos, lava e cozinha; 2 ditas de 12 annos; duas negrinhas, de 11 a 12 annos; uma parda, de 18 annos, cose, engomma e cozinha; todos são de bonitas figuras, por preço commodo: na rua da Cruz, armazem, n. 51.

*Miudezas o mais barato possivel.*

Vendem-se luvas de pellica para homem, a 800 rs. o par; meias de seda preta e branca para homem, a 900 rs. o par; cartas de traques, a 120 rs. a carta; cordão dourado; ramos de flores finas, a 1280 rs. o ramo, e ordinarios, a 720 rs.; linhas de marcar, a 240 rs. a caixa; fitas de algodão para debrum, a 220 rs. a peça, e em porção a 200 rs.; missanga preta, a 160 rs. o massinho; espelhos de damas e de quarta; fitas de velludo; phosphoros; galão branco e amarello; carapuças; rozetas; cordões para vestidos; sabonetes; frascos de macassar perola; pentes virados e direitos para prender cabello; botões dourados; ditos de metal para calças; ditos meiões de duraque, a 500 rs. a groza; e uns fiteiros; e outras muitas miudezas, por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, n. 24.

= Vende-se, por barato preço, um pequeno sitio, em terra propria, com casa de vivenda, coqueiros, banho a porta, muito fresco, e muito perto da praça, por ser no Remedio, ao lado da Passagem: na rua de Agoas-Verdes, n. 21.

— Vende-se diccionario de Moraes da quinta edição, augmentado de melhores termos novos e da etymologia; dito de Constancio; dito francez, portatil, 2 v., sendo um de synonimos; dito dos termos homogenios e equivocos da lingoa portugueza, de 1842, em quarto: na livraria da esquina do Collegio.

= Vende-se um sitinho com 157 palmos de frente e 500 e tantos de fundo, no lugar da Capunga, com casa de vivenda, tendo esta frente de pedra e cal: a tratar nas Cinco-Pontas, n. 50.

= Vendem-se duas excellentes cabras (bicho), proprias para criar meninos: na rua Augusta, n. 46.

= Vende-se uma porção de barris de mel; na rua da Madre-de-Deos, n. 24.

= Vendem-se colletes de setim preto, de superior qualidade, e da ultima moda, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, loja de alfaiate, na esquina do becco.

= Vendem-se camas de ferro envernisadas, com armações e cortinados, de varios tamanhos, sendo uma para casal; na rua do Vigario, armazem de Luiz Borges de Siqueira.

= Vende-se um pardo, de 16 annos, proprio para pagem; na rua da Cadeia do Recife, n. 28.

— Vendem-se meias para meninas, abertas, de linho; coeiros bordados, a 4000 rs.; ditos lisos, a 3000 rs.; uma casaca de panno preto fino; outra dita de côr; Confissão do marujo, 400 rs.; as Mulheres que se teem tornado celebres pelos seus amores, 240 rs.; Soldado portuguez, 160 rs; a Freira esclarecida, 160 rs.: na rua do Crespo, livraria, n. 11.

= Vendem-se borzeguins gaspeados; ditos de ponta de lustro para homem; sapatos inglezes e francezes, ultimamente chegados; borzeguins gaspeados para senhora; sapatos de marroquim, duraque e cordavão, de Lisboa; ditos de lustro para senhora e meninas, de 7 a 8 annos, a 800 rs o par, chiquitos, a 120 rs.; botins de Lisboa, e 2560 rs.: e outras muitas qualidades, por preço commodo; afiadores para navalhas, feitos em França: na rua da Cadeia do Recife, n. 35.

= Vende-se um moleque, de 10 annos, de bonita figura; 24 oitavas de superior galão de ouro largo, proprio para bandar calças de officiaes do estado maior; um chapeo armado, coberto de bom oleado, e finos canutões para official superior, por preço rasoavel: na rua de S. Rita, n. 91.

## Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vende-se um pequeno resto de bilhetes por menor preço do que se tem vendido; na rua da Cadeia, casa de cambio da esquina do Becco-Largo, n. 24.

CERA EM VELAS DO RIO-DE-JANEIRO

Vende-se sortimento completo e proprio para as igrejas, a 1360 rs. cada libra; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se amendoa de chocolate, de canella, e torrada; assucar candi, dito refinado da melhor qualidade do mercado: na rua das Larangeiras, refinação, n. 12.

= Vende-se um relogio de prata, patente suisso, muito bom regulador, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 2.

= Vende-se uma bonita escrava, de 20 annos, de todo o serviço, e propria para o de campo; uma mulatinha, de 12 annos, de bonita figura, propria para se educar, sabendo ja coser muito bem; um escravo moço, de bonita figura: na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

— Vende-se, ou aluga-se uma cadeirinha de braços, um panno para mesa, 1 vestido de filó, uma casaca preta, 1 cristal para pôr em cima de mesa, trancelins de ouro, annelões, brincos, correntes para relogios, e outras muitas obras de ouro e prata, por commodo preço; pratos, a 880 rs. a duzia; copos, a 100 e 120 rs.; castiçaes de vidro, a 1440 rs. o par; queijos, a 960 rs.; orinóes, a 240 e 320 rs.; e outros muitos generos de venda, por commodo preço: na rua do Rangel, n. 11.

= Vende-se uma escrava de nação Costa, de bonita figura, de 24 annos, boa quitandeira; um mulatinho, de 17 annos, de bonita figura, optimo para pagem; um escravo de nação Angola, de 30 annos, com officio de serrador: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vende-se farinha de S. Matheus, e da terra, ensaccada, ou pela medida velha; milho novo; feijão mulatinho; tudo por preço commodo: no armazem de porta larga, no caes do Collegio.

= Vendem-se ricas mantas de seda preta, muito proprias para as senhoras, que estão de luto, pelo barato preço de 7000 rs. cada uma: na loja nova da rua do Crespo, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vende-se vinagre tinto, a 45,000 rs. a pipa; dito branco, a 35,000 rs. dita: na rua Imperial, n. 7

= Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos, de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Continúa a estar á venda o sitio dos Afogados, que foi do finado Joaquim Ignacio Correia de Brito: quem o pretender dirija-se á rua Direita, casa de um andar, n. 56.

= Vende-se farinha pela medida velha, a retalho, ou ensaccada, por preço commodo; no armazem de porta larga, no caes do Collegio, aonde ha saccas de farinha do Rio-de-Janeiro, de superior qualidade, milho, e feijão mulatinho.

= Vende-se uma padaria em muito bom lugar de negocio, prompta de todos os preparos e utensilios quasi novos, com commodos na mesma para moradia, a dinheiro, ou a prazo; na rua da Guia, n. 7.

= Vende-se, ou permuta-se por um sitio perto da praça, uma excellente casa terrea, com commodos para uma grande familia, feita a moderna, e bem construida; no principio da rua Imperial, n. 9.

= Ainda restão para se venderem alguns manteletes de grós de Napoles, guarnecidos de franja de retroz, e mantas dito; cortes de vestidos de seda furta-côres, com listras espaçosas ao comprido, o que ha de melhor em gosto e fazenda; adereços de ouro; trancelins dito; caixas de ouro e prata: na rua Nova, sobrado n. 14, a fallar com Affonso S. Martin.

= Vende-se azeite doce fino, em garrafões de 25 garrafas; dito de coco, as canadas: na rua da Senzalla-Velha, deposito de azeite de carrapato, n. 110.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 60, armazem de Fernando José Braguez, rua da Cadeia do Recife, cera em velas, recebida ultimamente de uma das melhores fabricas do Rio de Janeiro, e he de optimo sortimento, por ser de tres até 16 em libra, e por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

= Vende-se, com vantagem para o comprador, uma grande propriedade, contendo terreno para edificar 3 propriedades com grandes quintaes, no centro desta cidade, com uma fabrica de olaria, bom porto para embarque, podendo ser acommodado ao melhor estabelecimento de serraria, ou outro qualquer, com um optimo forno, feito pelo mais moderno methodo, que cozinha com a metade da lenha, que exigem os outros; o que tudo se vende para pagamento, e com alguma espera favoravel ao comprador: para ver e tratar, dirijão-se a rua da Florentina, n. 16

= Vende-se um almofariz de ferro, como pilão, de duas boccas; uma corneta de 3 pistões, muito boa, com o seu competente methodo; uma espingarda de espoleta, de dous tiros, muito boa: na travessa da Concordia, n. 13.

= Vende-se uma venda na rua do Bom-Gosto, em S. Amaro, com poucos fundos, por preço commodo: a tratar na mesma venda.

= Vende-se uma parda moça, sadia, sem vicios nem achaques, cose, engomma e lava de sabão; na rua da Aurora, casa do coronel Joaquim José Luiz de Souza.

## Na rua Direita, n. 9,

ha constantemente superior agoardente de aniz, reino, genebra e licor, tudo de boa qualidade, e por preço mais commodo, que em outra qualquer parte.

— Vende-se superior feijão mulatinho, aos alqueires, medida velha, e por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, armazens ns. 66 e 53.

= Vendem-se cavallos de estribaria, muito bons; na rua da Conceição da Boa Vista, n. 60.

= Vendem-se novos cortes de fazenda indiana, imitando seda, o mais superior, que tem apparecido, tanto pelos bonitos padrões como pelas côres fixas, e pela muita duração, seu diminuto preço he 3000 rs. cada corte; mantas de seda para senhora, as mais superiores, que teem apparecido, tanto pelo bom gosto como pela boa qualidade, seu preço he de 3000 a 12$ rs. cada uma; sarja de seda preta para vestidos, a 1440 rs. o covado; dita hespanhola, larga, muito superior, a 2600 rs.; meias de seda preta para homem, a 2000 rs. o par; ditas de algodão, pretas, imitando seda, a 320 rs. o par; meias de linho para homem e muito finas, a 500 rs. o par; luvas pretas sem dedos, as mais superiores que ha, a 1000 rs. o par; casimiras muito encorpadas, a 900 rs. o covado; ditas elasticas, muito superiores, e de duas larguras, a 4200 rs. o covado; cassa-chitas, muito finas, a 3000 rs. o corte; ditas mais superiores, a 4000 rs.; chales de seda do mais rico gosto, que teem vindo; cambraias parisienses; chitas francezas, largas e estreitas para vestidos; chales de lãa, muito boa fazenda, a 3200 rs.; brim de linho com listras azues, proprio para homem de officio, a 280 rs.; assim como um bom sortimento de fazendas para calças; e outras muitas fazendas, por preço muito em conta: na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

= Vendem-se saccas com feijão mulatinho de boa qualidade, por preço commodo; na rua da Praia, armazens, ns 30 e 55

= Vendem-se sementes de hortaliça de todas as qualidades, muito novas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

= Vendem-se pentes de marrafa; papel de peso; pregos americanos n. 4; cadeiras americanas; cabos de Manilha; tinta e pennas: na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

= Vende-se a obra Pinheiro, de testamentos; na livraria da esquina do Collegio.

— Vende-se uma casa sita na rua da Gloria, n. 84, de boa perspectiva, contendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba propria, quintal murado, com sahida para a campina, ou troca-se por outra no bairro de S. Antonio, ou mesmo no da Boa-Vista; no primeiro, sendo nas principaes ruas, e no segundo, nas ruas do Aragão, Velha, e S. Cruz; adverte-se, que, excedendo no valor, promette-se voltar: na rua Velha, n. 115.

— Vende-se uma padaria muito afreguezada, em S. Amaro, junto a ponte: a tratar na mesma padaria.

— Vende-se, ou aluga-se uma refinação com todos os seus pertences; a qual tem muita freguesia: na Soledade, n. 20

— Vende-se vinagre branco nacional, a 400 rs. a canada velha: na fabrica da rua Imperial, n. 7; rua Direita, n. 53, venda de M. Miranda; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua do Trapiche, armazem de molhados do Nicolle.

Vende-se, na fabrica de espiritos, na rua de S. Rita, n. 88,

| | | |
|---|---|---|
| Agoardente de aniz | canada | 640 |
| Dita do reino | » | 800 |
| Dita de França | » | 960 |
| Dita de canna | » | 480 |
| Espirito de vinho | » | 1000 |
| Genebra | » | 720 |
| Dita embotijada | duzia | 2400 |
| Licores sortidos engarrafados | » | 1920 |
| Ditos ditos finos | » | 4800 |

Agoardente cachaça em pipas, preço conforme o grão.

— Champagne da marca C & C, vinda no ultimo navio de França: vende-se em porções e a retalho, em casa de Mc. Calmont & C.ª

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS N.º 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vende-se panno fino preto, a 3000, 4000 e 5000 rs.; merinó, a 3200 rs.; sarja hespanhola, a 2400 rs.; peças de madapolão, a 3000, 3500, 4000, 4500, 5000 e 5500 rs.; luvas de seda, pretas e de côres para senhora, a 320 rs.; chitas, a 140, 160, 180 e 200 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço.

### Preços moderados!

Vendem-se, na loja de Guimarães Serafim & Companhia, na esquina da rua do Collegio, com frente para o arco de S. Antonio, as seguintes fazendas: chitas francezas, com quatro palmos e meio de largura, a 300 rs. o covado; ditas dos mesmos padrões masburkas, pelo referido preço acima: aquellas são de uma só côr, teem desenhos agradaveis, e são mui proprias para vestidos de meninas, ou para robe de chambres de senhora; e estas são de padrões inteiramente novos: tanto umas como outras são de tintas finissimas, e os seus pannos teem a consistencia do linho: chitas inglezas de soffrivel qualidade, a meia pataca o covado; e a peça por 6000 rs.; riscadinhos largos e tecidos, a 180 rs.; riscadinhos largos de chadrez, a 240 rs.; ditos turcos, a 320 rs.; luvas de seda sem dedos, pretas e de côres, proprias para senhora, a 240 rs. o par; panno de linho da ilha, com uma largura soffrivel, a 800 rs. a vara; pannos finos de côres, a 4800 rs. o covado; dito preto, prova de limão, da fabrica do bem acreditado Abraham Roth de Manchester, a 9000 rs. o covado; sedas de chadrez, proprias para vestidos, a 1440 rs.; princeza preta, com 7 palmos de largura, a 1280 rs.; franklin com a mesma largura, a 1280 rs.; cassas com chadrez de côres, proprias para cortinados, a 400 rs. a vara; dita adamascada, larga, com ramos de côres, a 480 rs a vara; cambraia lisa azulada, a 400 rs. a vara; papel de machina, a 2800 rs. a resma; sarja preta hespanhola; setim preto de Macáo; sarja de cordão levantado, propria para abas de sobre-casacas e casacas, por ser a que se usa na Europa; cortes de casimira franceza, elastica, para calças; tafetás de côres e preto; chales de seda, chegados ultimamente de França; mantas para senhora, de setim e escocezas, das mais modernas; lenços de seda para homem e senhora; meias brancas de algodão, inglezas, de patente; ditas de fio da Escocia, abertas; ditas de seda preta e branca; chapeos de sol para homem e senhora; meias curtas, de linho do Porto; damasco de algodão e lãa; bretanha de linho fino; esguião de puro linho; volantes; galões; espiguilhas; e outras muitas fazendas, conforme o indicado na epygraphe deste annuncio.

## Escravos Fugidos.

= Fugio, no dia 14 do mez passado, do armazem de porta larga, no caes do Collegio, um escravo pardo, de idade de 15 annos, pouco mais ou menos, secco do corpo, côr amarellada; levou calças e camisa de riscado azul: quem o pegar, leve ao dito armazem, que será generosamente gratificado.

= Fugio, em 5 de agosto do anno p. p., uma escrava de nome Marcellina, de nação Cabinda, alta, bastante secca do corpo, pés bastante grandes e mal feitos; com os buracos dos brincos rasgados, e costuma beber, e então torna-se muito regrista: quem a pegar, leve na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar, que será bem recompensado.

= Fugio, do engenho Pechize, no dia 21 de março, ou foi seduzido, um moleque crioulo, de idade de 16 a 18 annos, grosso do corpo, bem preto, olhos pequenos, nariz chato, bastante beiçudo, pernas grossas, pés chatos e bichentos; levou camisa de chita e ceroulas de algodão americano: roga-se a qualquer capitão de campo, e mesmo autoridades policiaes, que pelos signaes o encontrarem, de o prenderem e remette-lo a seu senhor, Alexandre Bernardino de Mello, no dito engenho, ou nesta praça a Manoel Boarque de Macedo Lima, que com generosidade pagará toda a despeza.

= Fugio, de bordo do patacho *Conceição*, no dia 8 do p. p., um escravo pardo, de nome Christovão, de idade de 22 annos, cabellos cacheados, estatura baixa; he surdo; tem falta de um dente na frente, uma orelha furada; levou camisa de chita roxa, calças de riscado, bonete de barco de guerra: he propriedade de Boaventura José Rodrigues, do Maranhão: quem o pegar, leve a rua do Vigario, n. 23, a Firmino José Feliz da Roza & Irmão, que gratificarão.

Anno de 1846. Segunda feira 4 de Abril N. 14

# BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno pagos adiantados.

## PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA. (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde)

| IMPORTAÇÃO. | IMPORTS. | PREÇO DA PRAÇ. | | POR. | DIR. | POR | OBSERV. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aço de Milão | Steel Milan | | 19$000 | Quintal. | 4$000 | Quintal | Vendas. |
| Agoa raz | Spirit of turpentine | 260 | | Libra. | 85 | Libra. | Nominal |
| Agoardente de 25 grãos | Brandy 25° | | | » | 500 | Canada | Não ha. |
| Alcatrão sueco | Tar Swedish | 10$000 | | Barril. | 2$000 | Barril. | |
| Alfazema rôxa | Lavender | 2$000 | 2$600 | Barrica | 960 | Arroba. | |
| Alpista | Canary seed | 13$000 | 14$000 | » | | Barrica | |
| Alvaiade | White lead | 4$800 | 5$000 | Aroba. | 4$800 | Quintal | Nominal. |
| Amarras de ferro conf. suas v. | Chain-cables accdg to size | 100 | | Libra. | 4$800 | » | |
| Amendoas doce casca mole | Sweet almonds soft shell | 6$000 | | Arroba. | 1$200 | Arroba. | |
| Ancoras e ancoretas | Anchors and grapnels | 90 | 125 | Libra. | 3$600 | Quintal. | |
| Aniagem | Creguellas | 260 | 480 | Vara. | 180 | Vara. | |
| Arame de ferro | Iron Wire assorted | 170 | 200 | Libra. | 60 | Libra. | |
| » de latão | Brass » » | 540 | 750 | » | 150 | » | |
| Arcos de ferro | Iron hoops | 7$000 | 9$000 | Quintal. | 1$920 | Quintal. | |
| Arroz pilado do vapor | Rice white | 12$000 | | » | | Arroba. | |
| Azeite doce do Mediterraneo | Oil olive | | 1$900 | Galão. | 360 | Canada. | Venda |
| » de Portugal | » Portugal | 2$000 | | » | 360 | » | Ult. venda. |
| Azeite de peixe | Whale oil | 800 | | » | 180 | » | |
| Bacalhão | Codfish | | | Quintal. | 2$500 | Quintal. | Não ha. |
| Bacias de latão | Brass basins | 640 | 600 | Libra. | 180 | Libra. | |
| Barricas vasias em pé | Flour barrels | 700 | 750 | Huma. | | Hum. | |
| » » abatidas | » shooks | 700 | | » | | Huma. | Vendas. |
| Batatas | Potatoes | 500 | 800 | Arroba. | 900 | Quintal. | Abundancia. |
| Bezerros | Calf skins, French | 35$000 | 36$000 | Duzia. | 250 | Libra. | |
| Breu | Rosin | 4$000 | | Barril. | 960 | Quintal. | Venda. |
| Brim da Russia de 30 varas | Ravens duck Rus. 24 pol. | 16$000 | | Peça. | 3$000 | Por peç | |
| » a imitação | » imitation | 12$000 | 12$400 | » | » | » | |
| Bolacha fina | Bread pilot | 9$000 | | Barrica. | 1$000 | Arroba. | |
| » » ordinaria | » navy | 7$000 | | » | 400 | » | Ult venda. |
| Bolachinha | Crackers | 3$700 | | » | 1$000 | » | |
| Cabo de linho patente | Cordage Patent | 23$000 | 24$000 | Quintal. | 6$000 | Quintal. | Venda. |
| » Cairo | Coir Cordage | 16$000 | 18$000 | » | 4$500 | » | |
| Café | Coffee | 2$800 | 3$300 | Arroba. | | | Venda. |
| Carne secca do Rio Grande | Beef dried, Rio Grande. | 2$600 | 3$200 | » | | | |
| » » de Montevidéo | » » Montevideo. | | | » | 500 | Arroba. | Não ha. |
| » » de Buenos-Ayres | » » Buenos-Ayres. | | | » | 500 | » | Não ha. |
| » de vacca salgada | Beef salted | 21$000 | | Barril. | 750 | » | |
| » de porco | Pork salted | | | » | 1$000 | » | Não ha. |
| Carneiras francezas de cores | Sheep Skins French colo. | 16$000 | 19$000 | Duzia. | 4$500 | Duzia. | Venda |
| Carvão de pedra | Coal | | | Tonel | 600 | Tonel. | |
| Cera amarella de Angola | Yellow wax of Angola | 900 | 1$000 | Libra. | 210 | Libra. | |
| » branca | » white | 1$120 | | » | 210 | » | Abundancia. |
| Chá hisson | Tea Hysson | 1$700 | 2$200 | » | 400 | » | Vendas |
| » perola | » Pearl | 1$700 | | » | 600 | » | |
| Cerveja branca | Ale bottled | 4$000 | | Duzia. | 400 | Canada. | Abundancia |
| » preta | Porter | 3$600 | 4$200 | » | » | » | » |
| Chumbo em barra | Lead in bars | 11$000 | | Quintal. | 3$000 | Quintal. | Vendas |
| » em lençol | » Sheet | 14$000 | 15$000 | » | » | » | |
| » de munição | » Shot assorted | 17$500 | | » | 4$500 | » | |
| Cobre para caldereiro | Braziers copper | 620 | | Libra | 120 | Libra. | |
| » » forro e pregos | Sheething and nails | 600 | | » | » | » | |
| Enchadas | Hoes | 600 | 640 | Huma. | 35 | » | |
| Enxofre em canudo | Brim-stone | 1$700 | | Arroba. | 480 | Arroba. | |
| Espingardas lazarinas | Portuguese guns | 4$500 | | Huma. | | | |
| Erva doce | Anise seed | 6$000 | | Arroba. | 1$250 | » | |
| Estopa | Bagging | 190 | 200 | Jarda. | 80 | Vara | |
| Estanho | Pewter | 560 | | Libra. | | Libra. | Venda |
| Farinha Amer. nova | Flour new Amer | 19$000 | 20$000 | Barrica. | 3$100 | Barrica. | A retalho. |
| » Franceza | » French | | | » | 3$000 | » | Não ha |
| » Trieste | » Trieste — S S S F | 18$500 | | » | 3$000 | » | |
| » | » — S S F | 17$500 | | » | 3$000 | » | |
| Farinha de mandioca | | 3$800 | 4$000 | Alq.e v. | 000 | | |
| Farello | Bran | 1$000 | 1$100 | Arroba. | 300 | Arroba. | |
| Feijão | Beans | 5$000 | 8$000 | Sacca. | 800 | Alqr.e | |
| Folha de Flandres | Tin plates assorted | 24$000 | 25$000 | Caixa. | 4$000 | Caixa. | Venda. |
| » de ferro inglez | Steel Iron | 9$000 | | Quintal. | 2$500 | Quintal. | |
| Fio de vela | Twine sail makers | 500 | 600 | Libra. | 120 | Libra. | Não ha |
| » de porrete | Pack thread | 9$040 | 10$000 | Arroba. | 2$400 | Aba | |
| » de sapateiro | Shoe makers thread | 600 | 640 | Libra | 120 | Libra. | |
| Ferro inglez em barras | Iron Eng. in bars | 6$000 | 7$000 | Quintal. | 1$150 | Quintal. | |
| Ferro da Suecia | Iron Swedish | 9$200 | | Quintal | 1$750 | Quintal | |
| Garrafas pretas | Bottles black | | | Groza. | 2$500 | Cento | ha. |
| Garrafões empalhados | Demi johns | 1$040 | | Hm | 180 | Hum | |
| Genebra em botijas | Gin in jars | 3$200 | 3$250 | Duzia | 300 | Canada | |
| Lonas da Russia largas | Russ. widesail cloth 30 p. | 30$000 | 31$000 | Peça. | 6$000 | Peça. | |
| » da » á imitação | » » imitation | 25$500 | | » | 6$000 | » | |
| » inglezas estreitas | » English narrow | 18$000 | 19$000 | » | 4$800 | » | |
| Louça ordinaria ingleza | Earthenware | Premio | 215 | Pr.% | | C. a qi.e | Abundancia. |
| Manteiga ingleza | Butter English new | 640 | | Libra. | 120 | Libra. | |
| » Franceza | » French | 550 | | » | 120 | » | Ve |
| Machados do Porto | Portuguese axes | 400 | 560 | Hum. | 150 | Hum. | |
| Massas sortidas | Maccaroni and vermicelli. | 3$800 | 4$000 | Arroba. | 1$200 | Arroba. | A retalho |
| Milho | Indian Corn | 3$200 | 4$000 | Sacca. | | Alqr.e | Venda.) |
| Oleo de linhaça em cascos | Oil linseed in pipes | 1$500 | | Galão. | 54 | Libra. | Abundancia. |
| » em botijas | » » in jars | 1$600 | | » | 54 | » | |
| Papel de peso coroinha | Paper post | 2$700 | 2$800 | Resma. | 900 | Resma. | |
| » almaço azul 1.ª | » almasso 1. quality. | 3$000 | 3$100 | » | 720 | » | |
| » » 2.ª | » » 2, 3. | 2$700 | 2$900 | » | 720 | » | |
| » » branco | » » white | 2$000 | | » | 510 | » | |
| » florete | » florete | 1$850 | | » | 510 | » | Abundancia |
| » » 2.ª | » » 2. | 1$400 | | » | 510 | » | |
| » de embrulhar marca gr. | » Wrapping large | 1$500 | | » | 1$500 | » | |
| » » pequena | » » Small | 800 | 1$000 | » | 210 | » | |
| Papelão | Pasteboard | 4$000 | 4$500 | Masso. | 720 | Arroba. | |
| Parnahibas | German Cutlases | 620 | 640 | Huma. | | Huma. | |
| Passas | Muscatel raisins | 4$000 | 4$500 | Caixa. | 1$260 | Arroba. | Venda. |
| Pimenta da India | Black pepper | 180 | | Libra. | 50 | Libra. | |
| Pixe da Suecia | Pitch Swedish | 14$000 | | Barril. | 3$000 | Barril. | |
| » Americano | » American | | | Barrica | 1$050 | » | Não há. |
| Polvora ingleza | Gun-powder English | 260 | 300 | Libra. | 180 | Libra. | Cat. aos dir. |
| Potassa d'America | Pot ash American | 230 | 250 | » | 120 | » | |
| » da Russia | » » Russian | 240 | | » | 120 | » | |
| Pregos caibrar | Nails 4 in | 4$800 | | Milh. | 750 | Arroba. | |
| » caixar | » 3 » | 2$400 | | » | 1$200 | » | |
| » ripar de Portugal | » 1 110 | 1$000 | 1$100 | » | 2$400 | » | |
| » da terra | » 1 112 | 1$200 | | » | 2$400 | » | |
| » de construcção | » 5 % 8 in | 90 | 110 | Libra. | 750 | » | |
| Prezuntos do Porto | Hams Oporto | | | Arroba. | 1$920 | Arroba. | Não ha. |
| » de outras partes | » others | | | » | 1$920 | » | |
| Paios de Lisboa | Sausages Lisbon | 3$000 | 3$200 | Duzia | 100 | Libra. | |
| Queijos Flamengos | Cheese dutch | 640 | 800 | Hum | 240 | Hum. | Abundancia. |
| Rapé de Lisboa | Snuff Lisbon | 3$000 | | Libra. | 1$200 | Libra. | |
| Retroz | Sewing silk | 10$000 | | » | 1$000 | » | |
| Sabão amarello | Soap yellow | 130 | 140 | » | 40 | » | |
| » do Mediterraneo | » Mediterranean | 160 | 170 | » | 70 | » | |
| Salitre refinado | Saltpeter refined | 200 | | » | 1$750 | Arroba | Venda. |
| Sal estrangeiro alqueire novo | Salt new alqueire | 320 | | Alqr.e | 160 | Alqr.e | |
| Salça parrilha | Salsaparilla | 18$000 | 25$000 | Arroba. | 3$600 | Arroba. | |
| Tabaco maependim | Tobaco Maependin | 3$000 | 6$000 | » | 6$000 | » | Venda. |
| Taboado de pinho americano | Pineboards American | 49 | | Pé. | | C. a gr. | |
| Toucinho de Santos | Bacon | 4$000 | 4$200 | Arroba | | | |
| » de Lisboa | » Lisbon | 5$600 | 6$600 | » | 1$200 | Arroba. | Venda. |
| Vinagre de Portugal | Vinegar Portuguese | 50$000 | 52$000 | Pipa. | 80 | Canada. | |
| » do Mediterraneo | » Mediterranean | | | » | 80 | » | |
| Vinho de Lisboa tinto PRR | Wine Lisbon PRR | 129$000 | | » | 240 | » | |
| » » branco | » » White | 129$000 | | » | 240 | » | |
| » de outros autores tintos | » other brands | 122$500 | 125$000 | » | 240 | » | |
| » da Figueira | » Figueira | 126$000 | | » | 200 | » | Ultima Venda |
| » de Malaga secco b. p. P. | » Malaga » P » | 120$000 | | » | 200 | » | Não ha. |
| » de Cette tinto | » Cette red » | 115$000 | | » | 200 | » | |
| » de Hespanha | » Catalonia » » | 115$000 | | » | 200 | » | Não ha. |
| » | » » » | | | | 200 | » | |
| » Dito Pip. Cat. | » Span. Pipe | 102$000 | | » | 200 | » | Venda |
| » Muscatel | » Muscatel | | | ½ » | 600 | » | |
| » » engarrafado | » bottled | 4$400 | | Duzia. | 1$500 | » | |
| » Bordeaux » | » claret » | 8$000 | 12$000 | » | 600 | » | |
| » Campagne | » Champaigne | 17$000 | 25$000 | » | 2$400 | » | |
| Vidro p. v. de c. de 100 pés | Window G. p 100 sq. f | 9$000 | | Caixa. | 15 | Pé. | |
| Velas de Espermaceti | Candles spermacety | 700 | 740 | Libra. | 180 | Libra. | |
| » de Sebo | » tallow | 240 | | » | 2$800 | Arroba. | Não ha; |

| EXPORTAÇÃO. | EXPORTS. | PREÇO DA PRAÇ | | POR |
|---|---|---|---|---|
| Agoardente Caxaça - - - | Rum - - - - - - - | 45$000 | 50$000 | Pipa. |
| Algodão 1. sorte - - - - - | Cotton 1. quality - - - | 5$400 | | Arroba. |
| » 2. » - - - - - - | » 2. » - - - | 5$200 | 4$900 | » |
| Assucar branco em caixas - | Sugar in cases white - - | 1$350 | | » |
| » mascavado - - - | » » brown - - | 1$150 | | |
| » branco embarricado | » in barrels white - - | 2$400 | 2$900 | |
| » » em saccos - | » bags » - - | 2$400 | 2$900 | |
| » mascav embarricado | » *Barrels* brown. - - | 1$900 | | |
| » » em saccos. | » *Bags* » » | | 1$900 | |
| Couros seccos salgados. - - - | Dry salted hides - - - | 130 | 135 | Libra. |
| Meios de sola - - - - - | Tanne hides - - - - - | muita abundancia | | Hum. |
| Chifres da terra - - - - - | Ox-horns - - - - - | 3$000 | | Cento |
| » do Rio Grande - - - | - - - - - - - - - | 2$000 | 4$500 | » |

## CAMBIOS.

| | |
|---|---|
| Londres.............................. | 26 ½ d. por 1$ rs. a 60 dias. |
| Lisboa .............................. | 105 por cento premio, por metal effectuados |
| França.... .......................... | 350 réis por franco. |
| Rio de Janeiro....................... | 1 por cento desconto. |
| PRATA miuda.......................... | 1$600 a 1$700 |
| » Patacões Brazileiros........ | 1$970 a 1$950. |
| » Pesos Columnarios......... | 1$940 a 1$970. |
| » Ditos Mexicanos........... | 1$900 a 1$920. |
| OURO. Moedas de 6$400 velhas... | 16$900 a 17$100. |
| » Ditas ditas novas... | 16$060 a 16$300. |
| » Ditas de 4$000............ | 8$800 a 9$000 |
| » Onças hespanholas ....... | 31$000. a 31$500 |
| » Ditas Patrioticas.......... | 30$500 a 31$000 |
| Letras............................... | 1 ½ por cento ao mez. |

# FRETES.

## ASSUCAR.

| Nominaes. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Liverpool ........................ | £ 2 0 0 | | Nominal. |
| | Canal entre Amburgo e Havre ..... | £ 2 2 6 | saccos | |
| | » incluindo portos Inglezes ... | £ 2 10 0 | caixas | |
| | Genova — em saccos ............... | £ 2 0 0 | | 5 por cento de primagem |
| | Hamburgo caixas................... | £ 2 10 0 | | |
| | Baltico........................... | £ | | |
| | Trieste para caixas............... | £ 2 10 0 | | |
| | Estados-Unidos.................... | | | |
| | Portugal.......................... | 290 a 250 | | |
| | França............................ | frs. 45 e 10 % de primagem | | |

## ALGODAO.

| | |
|---|---|
| Portugal.................... | 600 por @ sem primagem nominal |
| França...................... | 350 por @ e 10 p % ao camb. de 160 p fr nominal. |
| Inglaterra.................. | ⁵/₈ p. ℔ e 5 p. % de primagem. |
| Barcelona................... | 500 p @ e 10 p % ao camb. 800 o pes p. fr |

## COUROS.

| | |
|---|---|
| Inglaterra Seccos £ 3 10 0....... .... | por tonelada e 5 por cento. |
| França ............................... | 160 cada hum e 10 p % camb. 160 1 fr. |
| Estados Unidos ....................... | Não ha. |

# OBSERVAÇÕES.

Do dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamaço, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e procedencia

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grosseria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, os silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado, e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para a lampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalháo, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho, espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até a approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ ½ p. c. ao mez do respectivo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 8, e meneres de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os generos de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para desiguar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas, ainda não usadas no lugar, em que forem importadas,

EXPORTAÇÃO — Os direitos pagão-se sobre a avalinção de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente ½ p. c.
Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs. de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga Desta imposição po é ficão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrarem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem s mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras, que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

# REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS — Ha lettras a 26 ½ d por 1$000.

ASSUCAR — Entradas regulares aos preços quotados.

ALGODAO — As entradas forão limitadissimas e houverão vendas a 5$400.

COUROS — São procurados e regulão de 130 a 135 réis por libra.

BACALHAO — Não ha deposito.

FARINHA DE TRIGO — Chegou hum carregamento de 1,500 barricas dos Estados-Unidos, que augmentou o deposito a 6,000 barricas.

CARNE DE CHARQUE — Não chegou carregamento algum: vendas regulares de 2$600 a 3$200, sendo o deposito de 23,000 arrobas.

*Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 4 de Abril de* 1846.

| | |
|---|---|
| Americana........................ | 1 |
| Austriacas....................... | 3 |
| Brasileiras...................... | 28 |
| Belgas........................... | 3 |
| Dinamarquezas.................... | 3 |
| Francezas........................ | 4 |
| Hollandera....................... | 1 |
| Hespanhola....................... | 1 |
| Inglezas......................... | 5 |
| Norueguenses..................... | 2 |
| Napolitana....................... | 1 |
| Portuguezas...................... | 7 |
| Sardas........................... | 6 |
| Suecas........................... | 4 |
| Total | 69 |

A Provincia goza tranquillidade.

# LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 4 de Abril de 1846.

| ENTRADAS. | | DONDE VEM. | CASCO. | NAÇAÕ. | NOMES. | TONS. | MESTRE. | CONSIGNATARIOS. | DESTINO. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1846 Abril | 1 | Philadelphia | patacho | Amer. | Yucatan | 187 | J. Backer | Matheus Austin & C. | |
| 1846 Março | 10 | Rio de Janeir | polaca | Aust. | Conte Hartig | 333 | A. Persich | Mc. Calmonte & C. | |
| » | 22 | Rio de Janeiro | polaca | — | Abdel Kader | 201 | Matcovich | Freder.ck Robilliard | Trieste. |
| » | 25 | Trieste | brigue | — | Santo André Apostolo | 231 | Cappanizza | Lenoir Puget & C. | |
| 1845 Novemb. | 28 | Santa Catharina | brigue | Brazil. | Athlante | 312 | Custodio Caetano | Manoel Ignacio de Oliveira | |
| Dezembro | 19 | Assú | brigue | — | Soares | 220 | José Antonio Cabral | G. A. de Barros | |
| 1846 Janeiro | 14 | Parahyba | hiate | — | Boa-Viagem | 28 | José Antonio da Silva | José Maria Vianna | |
| » | 25 | Parahyba | hiate | — | Espadarte | 27 | Joaquim José dos Santos | João Pinto de Lemos Junior | |
| Fevereiro | 11 | R. Grande do Sul | b.-esc | — | Isabel | 163 | Joaquim Antonio Gadré | O Mestre | |
| » | » | Assú | patacho | — | Conceição | 151 | Antonio José da Silva R. | F. J. Felix da Rosa & C. | Rio Grande do Sul |
| Março | 4 | R.G.do S e Bahia | brigue | — | Asylo | 142 | João Manoel Teixeira | João Francisco da Cruz | |
| » | 7 | R. Grande do Sul | barca | — | Generosa | 208 | José de Oliveira e Souza | Amorim Irmãos | Rio de Janeiro |
| » | 8 | R. Grande do Sul | brigue | — | Sertorio | 223 | Acacio José dos Santos | Nascimento Sckaeffer & C. | |
| » | 11 | Assú | patacho | — | Laurentina | 110 | Antonio Germano das N. | Lourenço José das Neves | |
| » | 13 | Maceyó | sumaca | — | Santa Cruz | 87 | Caetano Pereira da Silva | Amorim Irmãos | |
| » | 15 | Assu' | patacho | — | S. José Americano | 152 | José Antonio Mattozinhos | Guadino Agostinho de Barros | Bahia no dia 7. |
| » | « | » | brigue | — | Paquete de Pernambuco | 189 | José Gonçalves Reis | Leopoldo José da Costa Araujo | |
| » | 19 | S. Matheus | sumaca | — | S. Miguel Venturoso | 34 | João Ignacio da Fonseca | M. Joaquim Ramos e Silva | |
| » | 20 | R. G. do Sul | brigue | — | Oceano | 150 | Antonio Garcia de Miranda | O Mestre. | |
| » | 23 | Rio de Janeiro | patacho | — | Paquete do Rio | 110 | José Maria Regis | Gaudino Agostinho de Barros | |
| » | » | R. G. S p. R. J | brigue | — | Encantador | 171 | João Francisco Fernandes | Amorim Irmãos | |
| » | 24 | Maranh. e Ceará | br. esc. | — | Laura | 183 | A. Ferreira da Silva Santos | Novaes & C. | |
| » | » | R. G. S. pela B. | » | — | Feliz União | 146 | Manoel Gonçalves d'Araujo | Amorim Irmãos | |
| » | » | S. Matheus | lanch | — | Especuladora | 24 | Antonio Rodrigues | Gaudino Agostinho de Barros | |
| » | 27 | Bahia | patacho | — | Victoria Feliz | 202 | J. José da Silva Papafina | Novaes & C. | |
| » | 27 | Alcobaça pela B. | lancha | — | N. S. da Ajuda | 21 | M. S. de Miranda | Amorim Irmãos | |
| » | 30 | Acaracú | hiate | — | Elizia | 87 | Joaquim Carneiro de A. S. | Manoel Gonçalves da Silva | |
| » | » | Santa Catharina | brigue | — | Minerva | 189 | Luiz Alves da Costa | Manoel Ignacio de Oliveira | |
| » | 31 | S. Matheus | patacho | — | Lima | 95 | Pedro Lopes Murça Loiro | Novaes & C. | |
| » | » | Aracaty | br. esc. | — | Henriqueta | 134 | Joaquim Pereira | M. Joaquim Pedro da Costa | |
| Abril | 2 | Aracaty | sumaca | — | Felicidade | 75 | José de Freitas Flores | A. Joaquim de Souza Ribeiro | |
| Março | 17 | Antuerpia | galeota | Belga | Mercator | 238 | H. V. Coppenolle | Mc Calmont & C | |
| » | 19 | « | brigue | — | Antuerpia | 218 | Alexandre Clacys | N. O. Bieber & C. | |
| » | 23 | Antuerpia | brigue | — | Gennetta Maria | 225 | Peinslike | Mc. Calmont & C. | |
| 1846 Fevereiro | 20 | Montevidéo | brigue | Din. | Betty | 200 | C. Fugleon | F. Robilliard | Hamburgo |
| Março | 16 | Londres | escuna | = | Häofreeu | 132 | C. C. Jans | Mc. Calmont & C. | Marselha. |
| Abril | 1 | Rio de Janeiro | patacho | — | Comet | 94 | Schmidt | N. O. Bieber & C. | |
| 12 | | Marselhas | [illegible] | Franceza | Antoinette | 231 | L. Degeye | Luis [illegible] | |
| 1846 Março | 14 | Havre de Grace | brigue | Franc. | Nilles Mathilde | 140 | Guilbert | Adour & C. | |
| » | 20 | Havre de Grace | brige | — | Cesar | 118 | P. Kgarion | Avrial Irmãos | |
| » | 31 | Havre de Grace | brigue | — | Beaujeu | 132 | Boucher | B. Lasserre & C. | |
| Abril | 2 | Valparaiso | barca | — | Amelia | 184 | Lacombe | | |
| Março | 23 | Harleqin | escuna | Hol. | Antie | 107 | John Klein | Brander & Brandis | |
| Março | 12 | Malaga | patacho | Hesp. | Adriano | 94 | Francisco Oliver | João Pinto de Lemos & Filho | |
| Março | 7 | Ilha d'Assenção | barca | Ingl. | Eliza Johnston | 216 | Wm Donaldson | Johnston Pater & C. | Liverpool |
| » | 14 | New-Castle | brigue | — | Ituna | 221 | A. Sanderson | Os Agentes da C. de Vapores | |
| » | 16 | « | galera | — | Sword-Fish | 845 | Richard Green | Mc. Calmont e & C. | |
| » | 17 | Liverpool | barca | — | Golden Fleece | 312 | M. Hubbuck | Russell Mellors & C. | |
| » | 23 | Terra-Nova | barca | — | Aristides | 760 | Hutchings | Mc. Calmont & C. | |
| Março | 17 | Palermo | brigue | Napol. | Gabriel | 276 | P. Gabriel | N. O. Bieber & C. | |
| Março | 25 | Santos | barca | Norue | Croud Prince Oscar | 890 | Auveskaug | N. O. Bieber & C. | |
| » | 30 | Santos | barca | — | Prince Oscar Frederick | 860 | Thomas Loots | N. O. Bieber. | |
| 1846 Janeiro | 1 | Porto | barca | Port. | Bella Pernambucana | 337 | Manoel Francisco Ramalho | Thomaz de Aquino Fonseca | Porto |
| » | 8 | Porto | barca | — | Espirito Santo | 336 | Rodrigo Joaquim Correia | Francisco Alves da Cunha | Porto |
| Fevereiro | 22 | Ilha de S. Miguel | brigue | — | Amelia | 152 | João Ignacio de Menezes | João José da Cruz | |
| Março | 10 | Rio de Janeiro | patacho | — | Oliveira | 216 | Antonio Francisco Rezende | À ordem | |
| » | 24 | Lisboa | brigue | — | Triumphante | 260 | Paulo Antonio da Rocha | Oliveira Irmãos & C. | |
| » | » | Figueira | » | — | Josephina Emilia | 168 | Isidro Iris de Souza | Nascimento Schaeffer & C. | |
| » | 30 | Angola | barca | — | Especulação | 264 | Domingos José de Almeida | Oliveira Irmãos & C. | |
| Fevereiro | 5 | Boston | polaca | Sarda | Concordia | 264 | Jeronimo Canepi | Henry Forster & C. | |
| Março | 4 | Montevidéo | barca | — | Bifronte | 193 | Caetano Gasola | José Sapority | Genova |
| » | 15 | Ivica | brigue | — | Constante | 218 | B. Romanoe | N. O. Bieber & C. | |
| » | 19 | Genova | « | — | Alcibiades | 178 | J. B. Villa | Adour & C. | |
| » | 20 | « | polaca | — | Giove | 130 | João Baptista Chiozza | Guadino Agostinho de Barros | |
| » | 21 | Rio de Janeiro | barca | — | Bella Lamegna | 804 | J. Gallione | Luis Bruguiére | |
| » | 31 | New-Castle | barca | — | Henriqueta | 220 | José Petrozzo | Nascimento Schaeffer & C. | |
| 1846 Fevereiro | 16 | Bahia | barca | Sueca | Carlota Leticia | 310 | John Florum | Frederick Robilliard | |
| » | 5 | Rio de Janeiro | brigue | — | Hebe | 172 | S. O. Nelsson | Le Breton Schramm & C. | Hamburgo |
| » | 23 | Rio de Janeiro | brigue | — | Alcyon | 420 | Samblum | N. O. Bieber & C. | |
| » | 26 | Bahia | barca | = | Susan | 280 | B. Anderson | James Cabtree & C. | |

Pernambuco Na Typographia de M. F. de Faria. — 1846.